



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 22
(REUNIÃO PRIVADA)

---- Aos dezassete dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, na Cidade de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO**, **CARLOS ALBERTO DE JESUS PEREIRA MARQUES**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA** e **TERESA MARGARIDA RIBEIRO MARQUES**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Atendimento ao Múncipe e Ativos Humanos.-----

OOXXX00

000

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXX00

000

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA -----

---- O **Senhor Presidente** informou os presentes de que, ao abrigo da Delegação de Competências efetuada na reunião de 29 de maio de 2015, considerou justificada a falta da Senhora Vereadora **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, por esta se encontrar de férias. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXX00

000

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** tomou a palavra e deu conta do seguinte: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Que no Colégio de S. Miguel, em Fátima, foi reduzida uma turma do 7.º Ano para este ano letivo 2015/2016, que acarreta transtorno para as famílias e para o próprio Colégio e que, por esse motivo, já foi apresentado protesto escrito junto do Ministério da Educação e Ciência; -----
- Que o Conservatório de Música de Ourém e Fátima e a OUREARTE – Escola de Música e Artes de Ourém sofreram um corte significativo de financiamento, por parte do Ministério da Educação e Ciência, tendo sido solicitado a esta Câmara Municipal apoio na intervenção, junto daquele Ministério, apelando à reanálise desta decisão. -----

---- O **Senhor Presidente** informou de que já tem na sua posse o relatório da recente visita ao Estado de Minas Gerais (Brasil) e de que o irá enviar, para conhecimento, aos Senhores Vereadores. -----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Carlos Alberto de Jesus Pereira Marques**, que questionou se foi endereçado convite, à Fabrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima, para integrar a comitiva que se deslocou ao Brasil. -----

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que convidou formalmente o Senhor Reitor do Santuário, tendo este informado de que não tinha disponibilidade de agenda e de que também não era possível fazer-se representar. -----

---- O **Senhor Vereador Carlos Alberto de Jesus Pereira Marques**, referiu também, na sequência da presença da Coligação Ourém Sempre, em várias Assembleias de Freguesia, de que os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia têm reiterado que as *Brigadas de Intervenção Urbana* não estão a funcionar dentro da normalidade, pois por diversas vezes, falta algum equipamento e que por isso, a execução dos trabalhos previstos não podem ser realizados. -----

---- O **Senhor Presidente** informou de que efetivamente existe alguma maquinaria que está a necessitar de reparação e outra que está parada por falta de motorista. Informou ainda de que o modelo atual das brigadas já não se coaduna com a atual realidade do Município, pelo que está a ser estudado um novo modelo de intervenção urbana nas Freguesias. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- De seguida tomou a palavra o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, que expôs os seguintes assuntos: -----

- a) Lamentou não ter sido convidado para a cerimónia de abertura oficial do ano letivo 2015/2016, nomeadamente a receção aos Senhores Professores; -----
- b) No seguimento da entrevista dada pelo Senhor Presidente e transmitida pela Rádio ABC Portugal, sobre o processo de internacionalização, questionou o Senhor Presidente se foi o Centro Social de Olival quem geriu o apoio financeiro, no montante de 50.000,00€, prestado por uma associação francesa, aquando dos incêndios florestais, uma vez que tem conhecimento que, quem geriu a referida verba, foi a Ourémviva- Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M. S.A.;-----

---- O **Senhor Presidente** tomou a palavra e referiu que não tem bem presente a entidade que administrou a verba, considerando que nessa altura foi igualmente celebrado, com o Centro Social de Olival, um acordo no âmbito da elaboração da candidatura CDLS+, que também previa verbas para apoio aos danos provocados pelos incêndios, que acabou por não se concretizar. Neste sentido referiu ainda que irá internamente averiguar com melhor certeza. -----

- c) Referiu que continuam sem resposta, os requerimentos apresentados pelos Senhores Vereadores da Coligação Ourém Sempre; -----
- d) Questionou que tipo de obra está a ser executada na Rua Dr. Armando Henrique Reis Vieira, nesta Cidade, junto às antigas instalações da PSP – Polícia de Segurança Pública; -----

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que o objetivo foi requalificar o espaço, destinado a estacionamento.-----

- e) No âmbito do processo de regularização de um muro de suporte de terras, sito na Travessa da Capela, no lugar de Sobral, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, propriedade de Fernando Oliveira Laranjeiro, (apreciado na reunião camarária de 07 de agosto de 2015), no seguimento da informação então prestada pela Senhora Vereadora Lucília Vieira, de que a vistoria já tinha sido efetuada e de que o respetivo relatório seria remetido, em breve, a reunião de Câmara, questionou o ponto de situação do citado processo.

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que solicitou esclarecimentos sobre a situação da empreitada referente à “Remodelação do antigo Edifício dos Paços do Concelho”, nomeadamente o prazo de conclusão da obra. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Senhor Presidente** informou a Senhora Vereadora de que irá confirmar, junto dos serviços, o prazo de conclusão da referida obra. -----

--- O **Senhor Presidente** tomou de novo a palavra e propôs um voto de congratulação aos trabalhadores envolvidos na organização do “Festival de Setembro, Música e Outras Artes” (que decorreu nos dias 11, 12 e 13 de setembro em curso), pelo empenhamento e profissionalismo demonstrados, permitindo que este evento se tornasse num sucesso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO PROPOSTO. -----

---- Por fim o **Senhor Presidente** deu ainda conta do seguinte: -----

1. Que, tal como anunciado em última reunião de Câmara, recebemos, entre os dias 08 e 10 de setembro corrente, o novo Presidente da Câmara Municipal de S. Filipe (Cabo Verde), Senhor Luís Pires; -----
2. Que foram dirigidos convites aos Senhores Embaixadores de Espanha, França, Itália e Marrocos, em Portugal, para o “Festival de Setembro, Música e Outras Artes”, tendo comparecido o Senhor Embaixador de França, Jean François Blarel e a Senhora Conselheira Cultural da Embaixada de Marrocos, Waafa Zniber; -----
3. Que acolhemos e acompanhámos, numa breve visita ao Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima, um grupo proveniente de S. José dos Pinhais, do Estado do Paraná – Brasil; -----
4. Que está prevista, a curto prazo, a vinda do primeiro grupo de empresários do Brasil ao Concelho de Ourém. -----

OOXXXOO

OOO

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2015
= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPETIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI: -----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

PAGAMENTOS -----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 04 e 16 de setembro em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 305.563,22€: 1988, 1989, 1993, 2037, 2115 a 2117, 2126, 2232, 2233, 2237 a 2239, 2244 a 2249, 2252, 2253, 2258 a 2262, 2264 a 2283, 2286, 2289, 2290, 2295 a 2307, 2309 a 2321, 2323 e 2324. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO) -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 20.746/2015, de **Maria da Conceição Vieira da Costa**, residente na E.N. 113, n.º 6, em Lagarinho, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: ---

- Prédio rústico composto por terra de sementeira, sito na referida localidade de Lagarinho, com a área de 10.000 m², a confrontar a norte com estrada, a sul com rio e a nascente e a poente com Fernando Martins Coelho, inscrito na matriz predial rústica da referida Freguesia de Nossa Senhora da Piedade sob o



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

artigo 6337 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 3554. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXOO

OOO

OURÉMVIVA – GESTÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, E.M., S.A. -----

= 1. CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA 2016 = -----

---- Foi apresentado o ofício n.º 207/2015, de 11 de setembro em curso, da **Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A.**, com sede no Edifício do Centro de Negócios, na Rua Melvin Jones, n.º 25, nesta Cidade, a remeter, em conformidade com o artigo 36.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, os textos dos contratos de prestação de serviços, para o ano económico de 2016, para as áreas que se passam a especificar: -----

- Manutenção dos jardins municipais e espaços verdes escolares; -----
- Apoio à Ação Social; -----
- Apoio à Internacionalização; -----
- Apoio à Proteção Civil; -----
- Comunicação e Imagem; -----
- Conservação e manutenção de equipamentos educativos do 2.º e 3.º Ciclos; -----
- Conservação e manutenção de equipamentos educativos dos Jardins de Infância e Escolas do Ensino Básico; -----
- Conservação, vigilância e limpeza do Parque da Cidade Dr. António Teixeira e Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão; -----
- Eventos, animação e desporto; -----
- Exploração e manutenção de ETAR's; -----
- Gestão do Centro de Negócios de Ourém; -----
- Gestão do estacionamento tarifado na Cidade de Ourém; -----
- Limpeza, pequenas reparações e vigilância de edifícios e sanitários públicos; ---
- Manutenção de instalações de âmbito social; -----
- Manutenção de instalações e equipamentos de âmbito cultural; -----
- Manutenção de espaços de lazer; -----
- Colaboração no domínio do ordenamento do território, urbanismo, política de solos e reabilitação urbana; -----
- Gestão do Gabinete Técnico Florestal; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Promoção do desenvolvimento rural;-----
- Recolha de resíduos e manutenção de infraestruturas de saneamento; -----
- Transportes escolares; -----
- Apoio à atividade escolar, vigilância e acompanhamento de crianças; -----
- Exploração de instalações elétricas em infraestruturas Municipais.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a informação n.º 64/2015, datada de 14 também de setembro corrente, que a seguir se transcreve: “• Análise face ao PAF (Plano de Ajustamento Financeiro)-----

---- Os contratos propostos estão enquadrados com as metas definidas no âmbito do Plano de Ajustamento Financeiro, para o ano em referência, considerando que assinalam uma quebra absoluta em 27.656,17 euros face ao valor máximo admissível definido e apesar do aumento verificado no âmbito dos contratos programa previstos estabelecer para o mesmo ano económico.-----

---- O volume global dos contratos em análise situa-se próximo de 2,9 milhões de euros, representando uma variação absoluta em 1.197,59 mil euros (vide quadros A e B), ou seja, um aumento em 0,4%, face à despesa desta natureza contratualizada para o ano económico de 2015. -----

----Quadro A – Contratos de prestações de serviços estabelecidos em 2015 (valores c/IVA) --

Contratos de Prestação de Serviços	2015		
	Anual s/IVA	Tx. IVA	Anual c/ IVA
Manutenção dos jardins municipais e espaços verdes escolares	406.068,00 €	1,23	499.463,64 €
Apoio à ação social	62.580,00 €	1,23	76.973,40 €
Apoio à internacionalização	41.124,00 €	1,23	50.582,52 €
Apoio à proteção civil	18.180,00 €	1,23	22.361,40 €
Comunicação e imagem	51.492,00 €	1,23	63.335,16 €
Conservação e manutenção de equipamentos educativos de 2º e 3º ciclos	49.644,41 €	1,23	61.062,62 €
Conservação e manutenção de equipamentos educativos dos JI's e EB1's	148.416,00 €	1,23	182.551,68 €
Conserv. Vig. E limpeza do Parque Dr. Ant. Teixeira e Mercado Municipal	126.984,00 €	1,23	156.190,32 €
Eventos, Animação e Desporto	45.588,00 €	1,23	56.073,24 €
Exploração e manutenção de ETAR's	135.312,00 €	1,06	143.430,72 €
Gestão do Centro de Negócios de Ourém	66.132,00 €	1,23	81.342,36 €
Gabinete Técnico Florestal	59.340,00 €	1,23	72.988,20 €
Gestão do estacionamento tarifado na cidade de Ourém	0,00 €	1,23	0,00 €
Limpeza, pequenas reparações e vigilância de edifícios e sanitários públicos	144.204,00 €	1,23	177.370,92 €
Manutenção de instalações de âmbito social	69.708,00 €	1,23	85.740,84 €
Manutenção de instalações de equipamentos de âmbito cultural	32.220,00 €	1,23	39.630,60 €
Manutenção de espaços de lazer	100.236,00 €	1,23	123.290,28 €
Colaboração na revisão do PDM e Urbanismo	193.724,49 €	1,23	238.281,12 €
Promoção do desenvolvimento rural	52.980,00 €	1,23	65.165,40 €
Recolha de resíduos e manutenção de infraestruturas de saneamento	94.142,72 €	1,06	99.791,28 €
Transportes Escolares	239.748,00 €	1,23	294.890,04 €
Vigilância de Crianças	209.052,00 €	1,23	257.133,96 €
Exploração de Instalações Elétricas em Infraestruturas Municipais	30.672,00 €	1,23	37.726,56 €
TOTAL	2.377.547,62 €		2.885.376,27 €



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

-----Quadro B – Metas PAF 2015 e os valores propostos-----

Contratos de Prestação de Serviços	Metas admissíveis para 2016 (PAF)				Valor proposto OUREMVIVA (2016)	
	Var.(%)	Anual s/ iva	Tx. IVA	Anual c/ iva	Anual c/IVA	Desvio
Manutenção dos jardins municipais e espaços verdes escolares	1,00%	410.128,68 €	1,23	504.458,28 €	476.656,98 €	-27.801,30 €
Apoio à ação social	1,00%	63.205,80 €	1,23	77.743,13 €	77.654,82 €	-88,31 €
Apoio à internacionalização	1,00%	41.535,24 €	1,23	51.088,35 €	51.261,48 €	173,13 €
Apoio à proteção civil	1,00%	18.361,80 €	1,23	22.585,01 €	22.641,84 €	56,83 €
Comunicação e imagem	1,00%	52.006,92 €	1,23	63.968,51 €	63.958,77 €	-9,74 €
Conservação e manutenção de equipamentos educativos de 2º e 3º ciclos	1,00%	50.140,85 €	1,23	61.673,25 €	61.717,71 €	44,46 €
Conservação e manutenção de equipamentos educativos dos JI's e EB1's	1,00%	149.900,16 €	1,23	184.377,20 €	184.035,06 €	-342,14 €
Conserv, Vig. E limpeza do Parque Dr. Ant. Teixeira e Mercado Municipal	1,00%	128.253,84 €	1,23	157.752,22 €	157.547,01 €	-205,21 €
Eventos, Animação e Desporto	1,00%	46.043,88 €	1,23	56.633,97 €	56.680,86 €	46,89 €
Exploração e manutenção de ETAR's	1,00%	136.665,12 €	1,06	144.865,03 €	144.771,62 €	-93,41 €
Gestão do Centro de Negócios de Ourém	1,00%	66.793,32 €	1,23	82.155,78 €	82.237,80 €	82,02 €
Gabinete Técnico Florestal	1,00%	59.933,40 €	1,23	73.718,08 €	73.597,05 €	-121,03 €
Gestão do estacionamento tarifado na cidade de Ourém	1,00%	0,00 €	1,23	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Limpeza, pequenas reparações e vigilância de edifícios e sanitários públicos	1,00%	145.646,04 €	1,23	179.144,63 €	179.139,66 €	-4,97 €
Manutenção de instalações de âmbito social	1,00%	70.405,08 €	1,23	86.598,25 €	86.569,86 €	-28,39 €
Manutenção de instalações de equipamentos de âmbito cultural	1,00%	32.542,20 €	1,23	40.026,91 €	40.006,98 €	-19,93 €
Manutenção de espaços de lazer	1,00%	101.238,36 €	1,23	124.523,18 €	124.658,04 €	134,86 €
Colaboração na revisão do PDM e Urbanismo	1,00%	195.661,73 €	1,23	240.663,93 €	240.693,78 €	29,85 €
Promoção do desenvolvimento rural	1,00%	53.509,80 €	1,23	65.817,05 €	65.817,30 €	0,25 €
Recolha de resíduos e manutenção de infraestruturas de saneamento	1,00%	95.084,15 €	1,06	100.789,20 €	100.672,44 €	-116,76 €
Transportes Escolares	1,00%	242.145,48 €	1,23	297.838,94 €	298.503,78 €	664,84 €
Vigilância de Crianças	1,00%	211.142,52 €	1,23	259.705,30 €	259.317,21 €	-388,09 €
Exploração de Instalações Elétricas em Infraestruturas Municipais*	0,00%	30.978,72 €	1,23	38.103,83 €	38.433,81 €	329,98 €
TOTAL		2.401.323,10 €		2.914.230,03 €	2.886.573,86 €	-27.656,17 €

• Enquadramento orçamental -----

---- Os documentos previsionais para 2016 estão, actualmente, em fase de elaboração. Deste modo, o enquadramento orçamental destes contratos está condicionado à inclusão obrigatória desta despesa, nos documentos previsionais a aprovar. -----

• Fundos disponíveis nos termos da LCPA -----

---- Se autorizado, pelo órgão executivo, o pedido excepcional de aumento temporário dos fundos disponíveis, proposto no n.º 4 da informação n.º 63/2015/DGF/583 (registo SGD 21726/2015), os compromissos financeiros que emanam dos contratos em assunto, irão dispor, em janeiro de 2015, de fundos disponíveis em montante suficiente. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

• Objeto dos contratos -----

---- Os contratos em referência reportam-se a prestações de serviços, pelo que os valores propostos enquadrar-se a preços de mercado. -----

---- Observados os montantes dos contratos, verifica-se que o Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção dos Jardins Municipais e Espaços Verdes Escolares está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, considerando que o valor proposto sem IVA é superior a 350 mil euros. -----

---- Complementarmente, seria primordial que, no decurso de 2016, se persista na análise à implementação da internalização no Município de Ourém de algumas das áreas contratualizadas com a empresa municipal Ourémviva, almejando um ganho económico-financeiro, desde logo, atento á indução de uma poupança fiscal decorrente do IVA. Esta ação deverá ser legalmente enquadrada, pelo que se deverá promover o envolvimento e colaboração da Direção Geral das Autarquias Locais e do Exmo. Sr. Secretário de Estado das Autarquias Locais. -----

• **Proposta** -----

---- Em suma propõe-se que: -----

1. O órgão executivo submeta à autorização do órgão deliberativo a assunção da despesa resultante dos contratos de prestações de serviços em assunto, em observância à alínea c) do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), face ao volume global da despesa a assumir para 2016 (2.886.573,86 euros).---
2. Após aprovação, seja submetido o Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção dos Jardins Municipais e Espaços Verdes Escolares, a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, ficando condicionada a execução financeira (pagamento) à concessão do visto pelo mencionado Tribunal. -----
3. A despesa decorrente destes contratos seja obrigatoriamente contemplada nos documentos previsionais em elaboração para o ano económico de 2016. -----
4. Em 2016, seja desenvolvido análise que permita viabilizar e implementar a internalização no Município de Ourém de algumas áreas contratualizadas com a empresa municipal Ourémviva. -----

---- À Consideração Superior, ”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR OS TERMOS DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APRESENTADOS E REMETÊ-LOS À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA C) DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO. -----

---- Votaram contra os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, Carlos Alberto de Jesus Pereira Marques e Maria Isabel Tavares**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Cardoso Justa de Sousa Costa, que apresentaram a seguinte declaração de voto: “Vem o executivo Socialista propor a contratualização de 23 contratos de prestação de serviços à empresa municipal Ourém Viva no valor total de 2.886.573,86 Euros o que representa um acréscimo de 1.197,59 Euros comparativamente ao contratualizado para o ano de 2015.-----

---- Lamentavelmente a declaração que apresentámos em 2013 e em 2014 poderia ser agora apresentada, pois os motivos que invocamos nas referidas declarações mantêm-se válidos. ----

---- No documento agora apresentado volta a ser invocado pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira a necessidade de efetuar uma”... análise que permita viabilizar e implementar a internalização no Município de Ourém de algumas áreas contratualizadas com a empresa municipal Ourém Viva”. -----

---- Volvido um ano, o texto que nos é apresentado é igual ao do ano anterior, sendo certo que durante o ano em curso, não temos conhecimento de qualquer diligência que tenha sido efetuada pelo atual executivo Socialista para implementar a medida. -----

---- Não podemos deixar de salientar que esta medida, foi um dos pressupostos fundamentais para que o acordo de governabilidade em vigor entre os Socialistas e o Move, pudesse continuar válido, conforme é referido na declaração apresentada pelo Vereador do Move aquando da votação do orçamento municipal para o ano de 2015.-----

---- Continuamos a entender que uma empresa municipal deve exercer uma atividade complementar ao Município, e não substituí-la, como acontece em grande parte dos contratos que nos voltam agora a ser apresentados. -----

---- Tendo em conta os motivos acima invocados, e em coerência como sentido e voto dos anos anteriores, os Vereadores da Coligação Ourém Sempre votam contra esta proposta.” -----

---- O **Senhor Presidente** deu conta de que, em contacto estabelecido com a Direção Geral das Autarquias Locais, não é possível a internalização de apenas alguns serviços da Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A..-----

= 2. CONTRATOS PROGRAMA PARA 2016 = -----

---- Foi apresentado o ofício n.º 208/2015, de 11 do corrente mês, da **Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A.**, com sede no Edifício do Centro de Negócios, na Rua Melvin Jones, n.º 25, nesta Cidade, a remeter, em conformidade com o artigo 47.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, os textos dos contratos programa, para o ano económico de 2016, para as seguintes áreas e bem assim o Parecer do Fiscal Único sobre os mesmos:-----

- Serviços escolares; -----
- Gestão do Cineteatro Municipal; -----
- Equipamentos culturais; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Gestão e dinamização das Piscinas de Ourém e de Caxarias; -----
- Gestão e dinamização dos Pavilhões do Município;-----
- Gestão da Ucharia do Conde;-----
- Gestão do Complexo Desportivo de Caridade.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a informação n.º 63/2015, datada de 14 também do corrente mês, que a seguir se transcreve: “• Análise face ao PAF (Plano de Ajustamento Financeiro)-----

---- Os contratos propostos estão enquadrados com as metas definidas no âmbito do Plano de Ajustamento Financeiro, para o ano em referência, embora se situem superiores aos máximos admissíveis em 22.931,03 euros (+3,2%), considerando que no âmbito dos contratos de prestações de serviços propostos (vide SGD 21725/2015) se verifica uma quebra, face ao valor máximo admissível, em 27.656,17 euros. -----

-----Quadro A – Contratos Programa estabelecidos em 2015 -----

Contratos Programa	Valores contratualizados em 2015		
	Anual s/iva	Tx. IVA	Anual c/ iva
Serviços Escolares	184.700,80 €	não sujeito	184.700,80 €
Gestão do cineteatro municipal	22.248,00 €	não sujeito	22.248,00 €
Equipamentos culturais	85.332,00 €	não sujeito	85.332,00 €
Gestão e dinamização das Piscinas de Ourém e Caxarias	278.244,00 €	não sujeito	278.244,00 €
Gestão e dinamização dos Pavilhões do Município	84.852,00 €	não sujeito	84.852,00 €
Gestão da Ucharia do Conde	20.232,00 €	não sujeito	20.232,00 €
Gestão do Complexo Desportivo da Caridade	32.208,00 €	não sujeito	32.208,00 €
TOTAL	707.816,80 €		707.816,80 €

-----Quadro B – Metas PAF 2016 e os valores propostos-----

Contratos Programa	Metas admissíveis para 2016 (PAF)				Valor proposto OUREMVIVA (2016)	
	Var.(%)	Anual s/ iva	Tx. IVA	Anual c/ iva	Anual c/IVA	Desvio
Serviços Escolares	1,00%	186.547,81 €	não sujeito	186.547,81 €	186.560,00 €	12,19 €
Gestão do cineteatro municipal	1,00%	22.470,48 €	não sujeito	22.470,48 €	45.156,00 €	22.685,52 €
Equipamentos culturais	1,00%	86.185,32 €	não sujeito	86.185,32 €	86.820,00 €	634,68 €
Gestão e dinamização das Piscinas de Ourém e Caxarias	1,00%	281.026,44 €	não sujeito	281.026,44 €	280.908,00 €	-118,44 €
Gestão e dinamização dos Pavilhões do Município	1,00%	85.700,52 €	não sujeito	85.700,52 €	85.656,00 €	-44,52 €
Gestão da Ucharia do Conde	1,00%	20.434,32 €	não sujeito	20.434,32 €	20.376,00 €	-58,32 €
Gestão do Complexo Desportivo da Caridade	1,00%	32.530,08 €	não sujeito	32.530,08 €	32.350,00 €	-180,08 €
TOTAL		714.894,97 €		714.894,97 €	737.826,00 €	22.931,03 €



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

• Enquadramento orçamental -----

---- Os documentos previsionais para 2016 estão, actualmente, em fase de elaboração. Deste modo, o enquadramento orçamental destes contratos está condicionado à inclusão obrigatória desta despesa, nos documentos previsionais a aprovar. -----

• Fundos disponíveis nos termos da LCPA -----

---- O apuramento dos fundos disponíveis é efectuado tendo por base períodos móveis trimestrais. Contudo, a despesa proposta irá iniciar a sua incidência apenas a partir de janeiro de 2016, razão pela qual, tendo em vista garantir que no primeiro dia útil de 2016, o compromisso a registar possa dispor, inequívoca e garantidamente, de fundos disponíveis suficientes, torna-se prudente solicitar um pedido excepcional de aumento de fundos disponíveis.-----

---- Note-se que, nos termos do estabelecido do artigo 4.º da Lei n.º 8/2012 (LCPA), de 21 de fevereiro e observadas as regras dispostas no n.º 6 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 12 de junho, a título excepcional podem ser acrescidos aos fundos disponíveis, outros montantes desde que expressamente autorizados. -----

---- A referida autorização compete à câmara municipal (sem possibilidade de delegação) salvo quando as entidades violem o disposto no artigo 7.º da LCPA, ou seja, aumentem o stock dos pagamentos em atraso, circunstância em que a aplicação desta excepção de aumento temporário de fundos disponíveis está condicionada à autorização do órgão deliberativo e do membro do Governo responsável pela área das finanças.-----

---- Consequentemente, em observância à LCPA e considerando que actualmente o Município de Ourém não dispõe de qualquer pagamento em atraso, a competência para autorização de um pedido excepcional de aumento temporário de fundos disponíveis incide sobre o órgão executivo (Câmara Municipal).-----

---- Face ao disposto, solicita-se que, por referência a janeiro/2016, possam ser antecipados os fundos constantes no Quadro C, a verificar em 2015, os quais ascendem, previsivelmente, a um valor ligeiramente superior a 9,3 milhões de euros, visando, designadamente, garantir compromissos resultantes dos contratos-programa e de prestação de serviços a estabelecer com a empresas municipal OURÉMVIVA, a vigorarem no ano de 2015, bem como outras despesas necessárias contratualizar inerentes ao normal funcionamento do Município de Ourém, em observância às funções e competências legalmente definidas. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

-----Quadro C – Receitas a antecipar em 2016 -----

Descrição da receita	montante a antecipar	observações
Fundo de Equilíbrio Financeiro	9.347.520,00 €	valor do OE/2015, prevendo-se que o valor a constar no OE/2016, seja similar

• Objeto dos contratos -----

---- Estes contratos-programa derivam do desenvolvimento de políticas de preços das quais decorrem receitas operacionais anuais inferiores aos custos, identificando-se uma diferença entre o desenvolvimento da atividade a preços de mercado e o preço subsidiado na óptica do interesse geral. As transferências correntes previstas nos contratos-programa em assunto, visam assegurar o equilíbrio da atividade desenvolvida pela entidade empresarial local, revestindo-se de características especiais, quando observado o aspecto económico subjacente. Assim, tratam-se de fluxos financeiros não reembolsáveis, com o objectivo de influenciar, essencialmente, preços, no âmbito de decisões gestionárias que, de certo modo, se configuram como estratégias de política económica. -----

---- Em observância ao definido no n.º 5 do artigo 47.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, estes contratos são aprovados pelo órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo. -----

---- Complementarmente, conforme dispõe o n.º 7 do artigo 47.º da mencionada lei, a celebração de contratos-programa deve ser comunicada à Inspeção-Geral de Finanças (IGF) e, quando não esteja sujeita a visto prévio, ao Tribunal de Contas (TC). Assim, verifica-se, numa primeira análise, que qualquer um dos contratos em assunto, apenas estariam sujeitos à fiscalização prévia do TC, caso estivesse relacionados e, nessa condição, totalizassem um montante superior a 350 mil euros (individualmente ou no somatório dos contratos relacionados entre si, valor sem IVA – nos termos da LOPTC), circunstância que os impelia a estarem sujeitos a visto prévio. Ora, apesar de, em minha opinião, tal circunstância não se verificar, sucede que, em 2013, o TC considerou os contratos-programa sujeitos a fiscalização prévia, conforme demonstra o despacho exarado por esse Tribunal, em 14/10/2013 (data em que em sessão diária, foram visado os referidos contratos inerentes ao ano económico de 2013). Deste modo, os contratos-programas propostos, a exemplo do que também se verificou em 2014 e 2015, deverão ser submetidos a fiscalização prévia da referida entidade de controlo, não podendo ocorrer qualquer execução financeira (pagamentos), antes da concessão do visto por esse Tribunal.-----

• Proposta-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Em suma propõe-se que: -----

1. O órgão executivo submeta à aprovação do órgão deliberativo os contratos programa em assunto, em observância ao n.º 5 do artigo 47.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, conjugado com a alínea c) do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), face ao volume global da despesa a assumir para 2016 (737.826,00 euros). -----
2. Após aprovação dos contratos, sejam comunicados à IGF e submetidos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, ficando condicionada a execução financeira (pagamento) à concessão do visto pelo mencionado Tribunal. -----
3. A despesa decorrente destes contratos seja obrigatoriamente contemplada nos documentos previsionais em elaboração para o ano económico de 2016. -----
4. O órgão executivo autorize, nos termos do artigo 4.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, o aumento temporário dos fundos disponíveis em 9.347,520,00€ (conforme Quadro C), consignados aos contratos programa e de prestações de serviços a estabelecer com as empresas municipais para o ano económico de 2016, bem como a outras despesas necessárias contratualizar inerentes ao normal funcionamento do Município de Ourém, em observância às funções e competências legalmente definidas. -----

---- À consideração superior,”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR OS TERMOS DOS CONTRATOS PROGRAMA APRESENTADOS E REMETÊ-LOS À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO N.º 5, DO ARTIGO 47.º, DA LEI N.º 50/2012, DE 31 DE AGOSTO, CONJUGADO COM A ALÍNEA C) DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO; -----

SEGUNDO – AUTORIZAR O AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS EM 9.347.520,00€, VALOR CONSIGNADO AOS CONTRATOS PROGRAMA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A ESTABELECEM COM A **OURÉMVIVA – GESTÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, E.M., S.A.**, PARA O ANO ECONÓMICO DE 2016, BEM COMO A OUTRAS DESPESAS NECESSÁRIAS CONTRATUALIZAR, INERENTES AO NORMAL FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO, EM OBSERVÂNCIA ÀS FUNÇÕES E COMPETÊNCIAS LEGALMENTE DEFINIDAS. --

00XXXX00

000

CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO “CAMINHOS DE FÁTIMA” -----

= ADESÃO DO MUNICÍPIO DE OURÉM COMO ASSOCIADO = -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 21.221/2015, do **Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal de Pombal**, com sede no Largo do Cardal, em Pombal, a informar de que, no seguimento dos trabalhos realizados pelos 14 Municípios (dos quais esta Autarquia faz parte) de levantamento de itinerários alternativos aos principais traçados rodoviários, no percurso Gaia – Fátima e na sequência de reunião decorrida no Santuário de Fátima, ficou decidido criar uma associação que assuma, com a brevidade possível, os trabalhos de integração e coordenação dos vários desafios.-----

---- Neste sentido convida este Município a aderir àquela associação, suportando o pagamento de uma quota mensal de 348,20€-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, prestou a sua informação n.º 62/2015, de 11 de setembro corrente, que se encontra anexa ao processo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, NOS TERMOS DA ALÍNEA N), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, AUTORIZAÇÃO PARA CONSTITUIR E ADERIR À **ASSOCIAÇÃO “CAMINHOS DE FÁTIMA”**, REMETENDO PARA EFEITOS DE APROVAÇÃO, ÀQUELE ÓRGÃO DELIBERATIVO, PROJETO DE ESTATUTOS DA REFERIDA ASSOCIAÇÃO; -----

SEGUNDO – DELEGAR NO **EX.MO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL** OS NECESSÁRIOS PODERES PARA A REMESSA AO TRIBUNAL DE CONTAS, DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO EM APREÇO, COM VISTA À OBTENÇÃO DE VISTO PRÉVIO. -----

---- Os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, Carlos Alberto de Jesus Pereira Marques e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa** sugeriram que o Município integre os Órgãos Sociais da referida associação. ----

OOXXXOO

000

ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA ALUGUER DE AUTOCARROS PARA ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO AO ABRIGO DA MEDIDA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO-----

---- Foi apresentada a informação n.º 241/2015, de 03 de setembro corrente, da **Contratação Pública e Aprovisionamento**, que a seguir se passa a transcrever: “Nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, os contratos de aquisição de serviços carecem de parecer prévio vinculativo do órgão executivo.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O parecer prévio vinculativo depende, nos termos do n.º 6 do já citado artigo, e do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015 de 26 de Maio, da verificação de alguns pressupostos, tais como: -----

2 — A emissão de parecer favorável depende da verificação dos seguintes requisitos cumulativos:

- a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
- b) Existência de cabimento orçamental;
- c) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;
- d) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.ºs 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte.

---- A estimativa fixada para a realização desta despesa é de acordo com a informação da Divisão de Educação e Assuntos Sociais ascende a 9.245,31 Euros. -----

---- Ainda em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 75.º do referido diploma legal, sob epígrafe “Contratos de aquisição de serviços” todas as Prestações de Serviços que se **venham a renovar** ou a celebrar com idêntico objecto e ou contraparte de contrato vigente em 2014, celebrados com as entidades a que se aplica a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, estão sujeitas à redução remuneratória referida no n.º 1 do artigo 2.º, e no artigo 4.º da Lei 75/2014, de 12 de Setembro-----

---- Apresenta-se quadro resumo das aquisições de serviços desta natureza, adjudicados ao quilómetro efectuado durante o ano de 2015. Na aquisição deste tipo de serviços (ao quilómetro) conseguimos apurar com rigor o valor a partir do qual podemos propor a redução remuneratória nos futuros procedimentos: -----

-----Quadro n.º 1-----

Req.	Data	Fornecedor	KM adjud.	Preço unitário	Valor (sem IVA)
90	30/01/2015	Costa & Pereira – Turismo, Lda.	5.200	0,9434 €	4.905,68 €
643	28/05/2015	Costa & Pereira – Turismo, Lda.	5.200	0,9434 €	4.905,68 €
Total anual até ao momento					9.811,36 €

---- Complementarmente foram adjudicados serviços por valor global, onde apenas foi indicado o local da deslocação, conforme quadro que se apresenta em anexo: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

-----Quadro n.º 2-----

Req.	Data	Fornecedor	Descrição da prestação do serviço	Valor (sem IVA)
591	15-05-2015	Costa & Pereira – Turismo, Lda.	Aluguer de autocarro para o dia 17/05 Caxarias – Lisboa e dia 23/05 Lisboa – Caxarias	589,62 €
638	28-05-2015	Rodoviária do Tejo, S. A.	Aluguer de autocarro para transporte de alunos para a festa da criança	2.500,00 €
778	24-06-2015	Costa & Pereira – Turismo, Lda.	Aluguer de autocarro para os dias 25, 26 e 27 de Junho – Lisboa / Albufeira / Alvor / Portimão e Fátima	1.778,30 €
848	03-07-2015	Costa & Pereira – Turismo, Lda.	Aluguer de autocarro para o passeio sénior	1.084,91 €
874	17-07-2015	Costa & Pereira – Turismo, Lda.	Aluguer de autocarro – Arões (Vale de Cambra) – Fátima	300,81 €
1041	28-08-2015	Costa & Pereira – Turismo, Lda.	Aluguer de autocarro – Centro da Cidade dias 11 e 12 de Setembro - Vila medieval	424,53 €
1042	31/08/2015	Costa & Pereira – Turismo, Lda.	Aluguer de autocarro – Parque de merendas de Vale da Perra dia 6 de Setembro	174,53 €
				6.852,70 €

----- Sobre as adjudicações constantes deste ultimo quadro, efectuadas por valor global não dispomos de informação suficiente, nomeadamente não conseguimos apurar o numero de quilómetros percorridos ou a percorrer e/ou o seu custo unitário para podermos aferir se foi efectuada ou não a redução remuneratória e consequentemente não podemos incluí-los no valor a ter em consideração para efeitos de calculo de redução remuneratória.-----

----- Sem prejuízo de um outro entendimento que superiormente se entenda como mais correcto, entendo que devemos considerar para o apuramento do valor acumulado das adjudicações, todas as efectuadas até ao momento no corrente ano, que ascendem a 16.664,03 € (9.811,36 € + 6.852,70 €),-----

----- Assim e nos termos do exposto anteriormente, foi apurado um valor total acumulado que ascende a 16.664,03 € que corresponde a um valor médio mensal de 1.368,67€. Nestes termos e em conformidade com o n.º 1 do artigo 2º da Lei n.º 75/2014 de 12 de Setembro, não existirá lugar a redução remuneratória, para o procedimento a lançar.-----

----- Desta forma foi fixado um preço base para o procedimento de 9.245,31€, excluindo o IVA.-----

----- Relativamente a estes trabalhos foi efectuado o cabimento com o n.º 17275 de 26 de Agosto de 2015.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Em face do exposto, e caso se considere que estão reunidos todos os requisitos referidos na legislação transcrita, deverá proceder-se ao envio do processo, ao órgão executivo, para emissão de parecer prévio vinculativo. -----

---- À consideração superior.”.-----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 04 também de setembro em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALUGUER INDICADOS EM EPÍGRAFE, NOS TERMOS DOS NÚMEROS 5 E 12, DO ARTIGO 75.º, DA LEI N.º 82-B/2014, DE 31 DE DEZEMBRO. -----

OOXXXOO

000

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU'S) NA ÁREA DO CONCELHO E LIMPEZA URBANA NAS CIDADES DE FÁTIMA E DE OURÉM -----

---- Foram apresentados o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos para a prestação de serviços indicada em epígrafe, instruídos com a informação n.º 249/2015, de 14 de setembro em curso, da **Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de concurso público, atendendo ao valor do preço base de 10.838.400,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo a informação, datada também de 14 desse mesmo mês, que se passa a transcrever: “Concordo com o procedimento e as peças propostas. -----

---- Prevê-se que este contrato se inicie em setembro de 2016, pelo que o orçamento em elaboração deverá contemplar esta despesa. No que concerne à existência de fundos disponíveis, estes estarão salvaguardados na circunstância de autorização para o aumento extraordinário de fundos prevista na informação n.º 63/2015/DGF/583 (SGD 21726/2015) ser aprovada.-----

---- Complementarmente e considerando que a tarifa de rsu's está associada a uma parte significativa destas despesas, propõe-se que nos termos do artigo 4.º da Lei 8/2012, a assembleia autorize complementarmente, o aumento extraordinário, ao início de cada ano das receitas resultantes da tarifa de rsu's na ordem de 1,2M€. -----

---- Face à plurianualidade da despesa emergente (8 anos) este ato está sujeito à autorização do órgão deliberativo em observância à alínea c) do artigo 6.º da Lei 8/2012. Os encargos plurianuais resumem-se do seguinte modo: -----

1) 2016 (4 meses) = 451.600€; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- 2) 2017 a 2023 (valor ano) = 1.354.800€;-----
3) 2024 (8 meses) = 903.200€ (aos valores apresentados acresce IVA à taxa legal em vigor).-----

---- À Consideração Superior.”-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APRECIAR O ASSUNTO, EM DEFINITIVO, EM PRÓXIMA REUNIÃO, APÓS ANÁLISE PROFUNDA.

OOXXXOO

OOO

PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MOBILIÁRIO-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 14.474/2015, da **Coordenadora da Equipa de Catequese da Paróquia de Seiça**, a solicitar a cedência de mesas e cadeiras (conforme especifica), para apetrechamento das salas de catequese.-----

---- O **Serviço de Património e Notariado**, ouvido sobre o pedido, prestou a informação n.º 45/2015, de 09 do corrente mês, colocando à consideração superior a cedência definitiva do referido mobiliário.-----

---- Do processo faz ainda parte uma informação, datada de 11 também do mês em curso, do **Chefe da Divisão Gestão Financeira**, a dar conta de que, em observância à Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, verifica-se a obrigatoriedade de posterior comunicação à Inspeção Geral de Finanças e bem assim a divulgação, no website do Município, das subvenções e apoios concedidos.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CEDER, A TÍTULO DEFINITIVO, À **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SEIÇA**, O MOBILIÁRIO SOLICITADO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INCUMBIR O **SERVIÇO DE PATRIMÓNIO E NOTARIADO** DE PROCEDER EM CONFORMIDADE COM A INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA.-----

OOXXXOO

OOO

PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS, HIGIENE, LIMPEZA E IMAGEM DO CONCELHO DE OURÉM-----

---- Na reunião de 29 de maio de 2015, a Câmara deliberou submeter a proposta de regulamento indicada em epígrafe a discussão pública, pelo período de 30 dias, conforme prescreve o Código do Procedimento Administrativo, no seu artigo 101.º, n.º 1.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Publicada na 2.^a Série, n.º 126, do **Diário da República**, no dia 01 de julho, a referida proposta de regulamento esteve em discussão pública até ao dia 12 de agosto.

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com os seguintes documentos: -----

- Ofício n.º 1928, de 13 de julho último, da **Be Water, S.A.**; -----
- Ofício n.º 6345/2015, de 23 também de julho último, da **ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos**; -----
- Informação n.º 534/15, de 12 de agosto findo, da **Chefe da então Divisão de Ambiente**, a anexar a versão final do referido regulamento. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA FINAL DE REGULAMENTO INDICADA EM EPÍGRAFE E REMETÊ-LA À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA G), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

OOXXXOO

OOO

PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE UTILIZAÇÃO DO ECOCENTRO DE FÁTIMA -----

---- Na reunião de 29 de maio de 2015, a Câmara deliberou submeter a proposta de regulamento indicada em epígrafe a discussão pública, pelo período de 30 dias, conforme prescreve o Código do Procedimento Administrativo, no seu artigo 101.º, n.º 1. -----

---- Publicada na 2.^a Série, n.º 125, do **Diário da República**, no dia 30 de junho, a referida proposta de regulamento esteve em discussão pública até ao dia 11 de agosto.

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com os seguintes documentos: -----

- Ofício n.º 6701, de 11 de agosto findo, da **ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos**; -----
- Informação n.º 538/15, de 13 de agosto findo, da **Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a anexar a versão final do referido regulamento. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA FINAL DE REGULAMENTO INDICADA EM EPÍGRAFE E REMETÊ-LA À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA G), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S --

---- 1. Foi apresentada a informação n.º 539/2015, de 14 de agosto findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação do contrato e da dívida acumulada, em nome de **Marcelo Sousa Fonseca**, com a instalação sita na Rua das Barrocas, em Aldeia Nova, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, desde abril de 2015. -----

---- Mais propõe a **Divisão de Ambiente** que se notifique o referido munícipe a proceder ao pagamento da dívida acumulada que possui, de outubro de 2005 a abril de 2015.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 2. Foi apresentada a informação n.º 545/2015, de 17 de agosto findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação da dívida acumulada, em nome de **Abel Cortez Pinto**, com a instalação sita na Rua do Campo da Bola, n.º 3, em Óbidos, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, desde fevereiro de 2009.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR MELHOR ESCLARECIMENTO À **DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**.-----

OOXXXOO

OOO

PEDIDOS DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1605/2015, da firma **JESUS MARQUES & FILHOS, Limitada**, sediada na Rua da Vitória, n.º 12, em Caranguejeira, do Concelho de Leiria, a requerer a emissão de declaração de reconhecimento do interesse público municipal, nos termos da alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, para regularização das obras de ampliação efetuadas no estabelecimento industrial (serração de madeiras), sito na Rua 1.º de Janeiro, n.º 599, na localidade de Poças, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho.-----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Número 191/15, de 26 de agosto findo da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade – Recursos Naturais**, que se passa a transcrever: “A requerente veio solicitar o reconhecimento de interesse público municipal para poder instruir um pedido de regularização do estabelecimento industrial de serração de madeiras que possui em Poças, União de Freguesias de Matas e Cercal, ao abrigo do DL n.º 165/2014, de 05/11, apresenta na sua exposição os motivos pelos quais considera ser este um projeto de interesse público. -----

---- **HISTÓRICO DO LOCAL DA PRETENSÃO:** -----

---- Refere-se que relativamente ao estabelecimento industrial em causa existem na Câmara Municipal os processos n.º 01/141/1990 (construção de um pavilhão) e 01/2886/1997 (ampliação do pavilhão anterior), para os quais foram emitidas as licenças de construção n.º 293/90 e 266/98 e a licença de utilização n.º 318/2000. -----

---- Existe também o processo de licenciamento industrial n.º 10/218/2015 com documentação constante no processo da plataforma eletrónica do Sistema de Indústria Responsável, dado que se trata de um estabelecimento industrial do Tipo 2 cuja entidade licenciadora é o IAPMEI, IP. Na sequência da análise dessa documentação verificou-se que existem ampliações construtivas no estabelecimento industrial que não se encontram licenciadas, pelo que a requerente foi notificada a iniciar procedimento de regularização das mesmas. -----

---- A existência do estabelecimento industrial não ficou contemplada no Plano Diretor Municipal de Ourém (PDMO), encontrando-se inserido em Espaço Florestal, Espaço Urbano Nível 3 e Espaço Urbanizável de Muito Baixa Densidade: -----

-----Figura 1-----





MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- **ANÁLISE:**-----

---- A requerente solicita a emissão da declaração de interesse público municipal para a regularização de ampliações construtivas realizadas no estabelecimento industrial de serração de madeiras (planta na folha 20). -----

---- **CONCLUSÃO:** -----

---- Face ao exposto, coloca-se o pedido de emissão de declaração de interesse municipal, para a regularização do edificado associado ao estabelecimento industrial, à consideração superior,”; -----

- Número 220/15, de 02 do mês que decorre, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que de igual modo se transcreve: “ Conforme solicitado por despacho proferido na informação técnica n.º 191/15/DA/623, face à planta de localização apresentada pela empresa requerente (fl.20), após consulta do arquivo, informa-se: -----

1. Para o estabelecimento industrial em causa foram emitidos dos seguintes alvarás de obras e de utilização: -----
 - alvará de licença de obras de construção n.º 293/90, referente a construção de um pavilhão,-----
 - alvará de licença de obras de construção n.º 266/98, referente à ampliação do pavilhão para serração de madeiras, -----
 - alvará de licença de utilização n.º 318/2000 para serração de madeiras.-----
2. Na parcela existem outras construções que não se encontram contempladas nos referidos alvarás de licenças. Para a regularização destas construções não foi apresentado qualquer processo de obras na Câmara Municipal. -----
3. No presente pedido de reconhecimento do interesse público municipal é referido que o mesmo visa legalizar as ampliações executadas que se encontram em desacordo com o previsto no Plano Diretor Municipal de Ourém, nomeadamente quanto aos parâmetros máximos de edificabilidade e à localização de parte das edificações em espaço florestal (cfr planta de ordenamento do PDMO). -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 4, DO ARTIGO 5.º, DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 05 DE NOVEMBRO. -- -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 14.796/2015, de **MARIA ARMINDA DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA**, residente na Estrada do Vale, n.º 547, na localidade de Canhardo, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a requerer a emissão de declaração de reconhecimento do interesse público municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, para regularização da utilização dos edifícios de exploração pecuária (avicultura), que possui no n.º 543, da referida estrada. -----

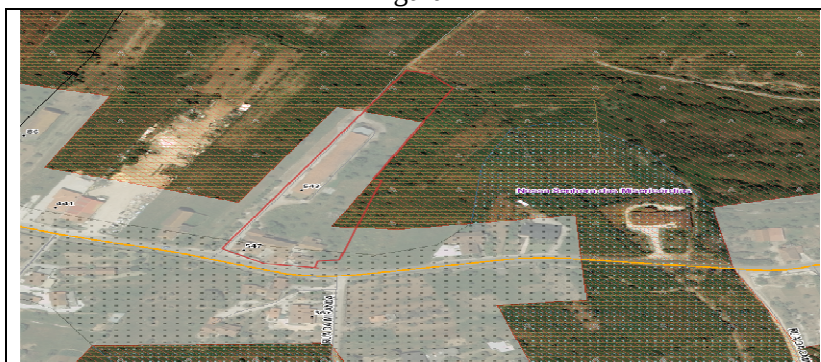
---- A **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade – Recursos Naturais**, ouvida sobre a pretensão, prestou a informação n.º 537/15, de 13 de agosto findo, que a seguir se transcreve: “A requerente solicita a emissão de declaração de interesse público municipal para poder instruir o pedido regularização (da utilização de dois edifícios) de uma exploração pecuária (avicultura) que possui em Canhardo, freguesia de N.ª S.ª das Misericórdias, ao abrigo do DL n.º 165/2014, de 05/11, apresenta na sua exposição os motivos pelos quais considera ser este um projeto de interesse público. -----

---- **HISTÓRICO DO LOCAL DA PRETENSÃO:** -----

---- Existem na Câmara Municipal dois processos de construção para o local, e em nome da requerente, que deram origem às licenças n.º 1154/1984 para a construção de uma arrecadação (adega e arrecadação de alfaías e produtos agrícolas), com uma área de implantação de 280m², e n.º 1472/1986 para a construção de um barracão para palheiro e arrecadação de materiais e outros produtos agrícolas, com uma área de implantação de 400m². Não possuem licença de utilização, embora se encontrem a decorrer os respetivos pedidos de alteração de uso (do uso licenciado acima referido para aviário).-----

---- A existência da exploração pecuária **não ficou contemplada no Plano Diretor Municipal** de Ourém (PDMO), encontrando-se inserida (o pavilhão) em Espaço Urbano Nível 3: -----

-----Figura 1-----





MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

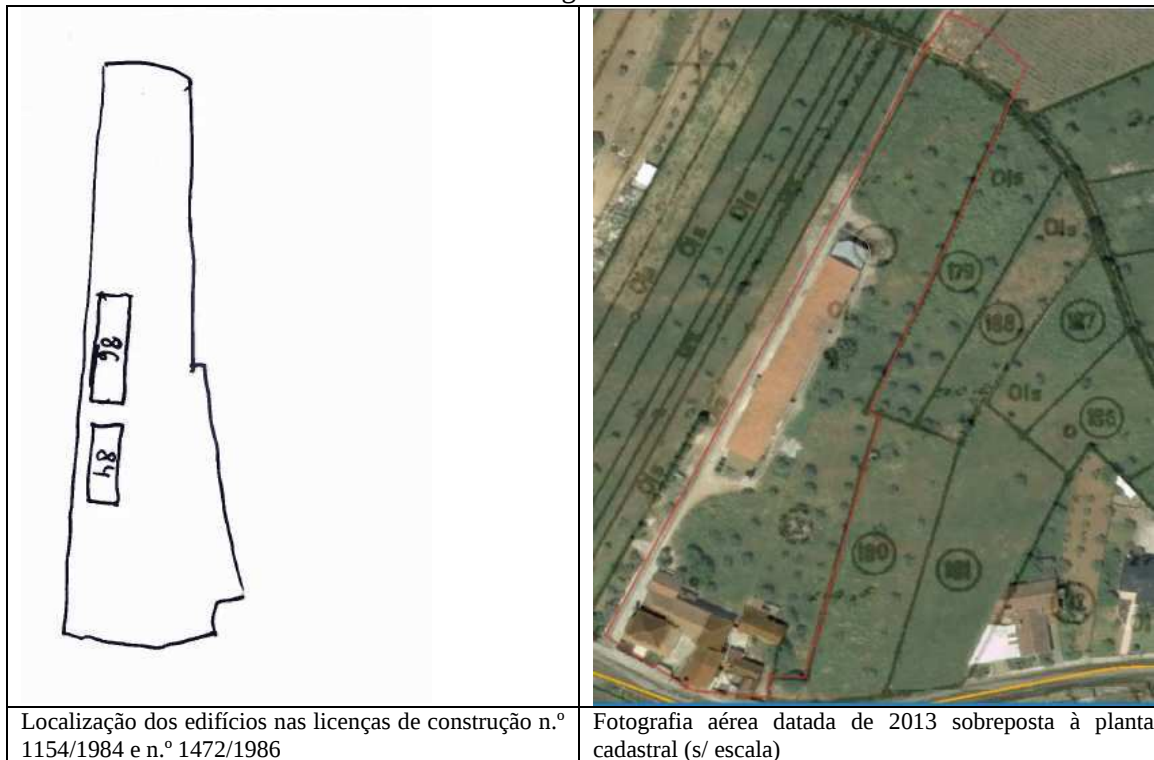
Limite a vermelho – área do pedido de interesse público (extrato do PDM sobre a fotografia aérea datada de 2013; s/ escala)	
A – Espaço Agrícola	
	- Reserva Ecológica Nacional - Área de Máxima Infiltração
	- Reserva Agrícola Nacional
	- Espaço Urbano Nível 3

---- **ANÁLISE:** -----

---- A requerente solicita a emissão da declaração de interesse público municipal ao projeto de regularização da exploração pecuária, nomeadamente a alteração do uso do edificado associado, salienta-se que, como acima se referiu existem dois processos de construção para o local que deram origem às licenças n.º 1154/1984, com uma área de implantação de 280m², e n.º 1472/1986, com uma área de implantação de 400m². -----

---- **No entanto, consultando a fotografia aérea de 2013 verifica-se que a área coberta é de cerca de 850m², para o que parece ser um único edifício, com uma implantação e forma diferente dos licenciados, parecendo ter existido uma deslocação da sua implantação para norte e a união entre os dois edifícios:** -----

-----Figura 2-----



---- Segundo documentação apresentada pela requerente encontra-se autorizada a atividade de produção de aves para carne, 109,2 CN (cabeças normais) ou seja cerca de 20.000 animais. A atividade é atualmente classificada, de acordo com o DL n.º 81/2013, de 14/06, como classe 2.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Refere-se que a exploração se encontra próxima de habitações (entre os 50 e os 100m) como se pode verificar na figura 1. -----

---- **CONCLUSÃO:** -----

---- Face ao exposto, coloca-se o pedido de emissão de declaração de interesse municipal, para a regularização da exploração pecuária (construção e uso do edificado associado à exploração), à consideração superior,”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 4, DO ARTIGO 5.º, DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 05 DE NOVEMBRO. -- -----

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 17.842/2015, da firma **SOUDIAS – Carpintaria e Serralharia Sousa e Dias, Limitada**, com sede na Rua do Vale Madeiro, n.º 24, na localidade de Resouro, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho, a requerer a emissão de declaração do interesse público municipal, nos termos da alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, para regularização das obras de ampliação efetuadas nas suas instalações industriais, sitas na referida morada. -----

---- A então **Divisão de Ambiente**, ouvida sobre a pretensão, prestou a informação n.º 517/15, de 05 de agosto findo, que a seguir se transcreve: “A requerente veio solicitar (SGD n.º 8091/2015) reconhecimento de interesse público municipal para poder instruir o pedido de regularização de uma ampliação que efetuou ao estabelecimento industrial, localizado em Resouro, freguesia de Urqueira, ao abrigo do DL n.º 165/2014, de 05/11. -----

---- Esse reconhecimento foi-lhe concedido, no entanto, a requerente pretende também que lhe seja reconhecido o interesse público municipal para nova ampliação do estabelecimento industrial pelo que apresentou novo pedido (juntando planta indicativa do que pretende, folhas 21 e 22). -----

---- A requerente refere como motivo da ampliação a necessidade de expansão física da empresa para resposta adequada ao volume atual de encomendas, apresenta também outros fundamentos para que o projeto de ampliação seja considerado de interesse público municipal. -----

---- **ANTECEDENTES DO ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL:** -----

---- O estabelecimento industrial possui os seguintes processos de licenciamento das construções existentes no local:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Licença de construção n.º 39/92, para um barracão: armazém e garagem; -----
- Licença de construção n.º 19/2000, alterações e ampliação do barracão da licença anterior para carpintaria e construção de um outro pavilhão para serralharia; -----
- Licença de construção n.º 1345/2001, ampliação da serralharia; -----
- Licença de utilização n.º 277/2003 para os dois pavilhões;-----
- Pedido de Informação Prévia n.º 454/2005, solicitando a construção de um novo pavilhão. O pedido foi indeferido por não respeitar o PDM, estando o local classificado como Espaço Florestal.-----

---- Em 14 de maio de 2013 os serviços camarários acompanharam o representante da Direção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo (DRE-LVT), a pedido desta entidade dado a mesma ser a entidade licenciadora da atividade, numa vistoria de reexame para verificação das condições de laboração da unidade de fabrico de mobiliário de cozinha (carpintaria e serralharia), nessa vistoria verificou-se que foi realizada uma ampliação a tardoz no edifício da carpintaria, para a qual não existe licenciamento: -----



Localização do estabelecimento

---- Na sequência dessa vistoria a DRE-LVT atualizou a licença de laboração do estabelecimento com a emissão do Título de Exploração n.º 2293/2013, condicionado à correção de algumas situações, nomeadamente a regularização da ampliação acima referida e a Câmara Municipal, como entidade competente para tal, notificou a requerente a proceder à apresentação do pedido de regularização dessa ampliação. A



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

requerente tem solicitado a prorrogação de prazo para a apresentação do pedido de regularização dado encontrar-se a tratar da documentação relativa ao registo predial do terreno. -----

---- Dado que a ampliação realizada é incompatível com as disposições do Plano Diretor Municipal (por se localizar em Espaço Florestal) a requerente encontra-se a diligenciar essa regularização e a necessidade de realizar nova ampliação através do disposto no DL n.º 165/2014, de 05/11. -----

---- **CONCLUSÃO:** -----

---- Face ao exposto, coloca-se o novo pedido de emissão de declaração de interesse municipal, para a ampliação do estabelecimento industrial da requerente ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do art.º 1.º e da alínea *a*) do n.º 4 do art.º 5.º do DL n.º 165/2014, de 05/11, à consideração superior. -----

---- À consideração superior.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 4, DO ARTIGO 5.º, DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 05 DE NOVEMBRO. -- -----

---- 4. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1213/2015, da firma **FILSTONE – Comércio de Rochas, S.A.**, com sede na Estrada Coelho Prazeres, n.º 8, em Casal Farto, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar, nos termos da alínea *a*), do n.º 4, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, a emissão de declaração de interesse público municipal, para instrução do pedido de regularização da ampliação da pedreira denominada “*Casal Farto n.º 3*”, sita na referida localidade. -----

---- A **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade – Recursos Naturais**, ouvida sobre a pretensão, prestou a informação n.º 203/15, de 14 de setembro em curso, que se passa a transcrever: “A requerente veio solicitar o reconhecimento de interesse público municipal para poder instruir um pedido de regularização da ampliação (82.667m²) da pedreira de calcário ornamental, designada Casal Farto N.º 3 (licenciada para 9.068m²), que possui em Casal Farto, Fátima, ao abrigo do DL n.º 165/2014, de 05/11, apresenta na sua exposição os motivos pelos quais considera ser este um projeto de interesse público. -----

---- **HISTÓRICO DO LOCAL DA PRETENSÃO:** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Em 2007 foi detetada uma intervenção/exploração não licenciada na área da pretensão. Na altura dessa visita não se encontrava ninguém na exploração, embora existissem vestígios que apontavam para as empresas Pedra Verde, Lda. e Mármore Germano, SA como sendo as infratoras. -----

---- Em 2008 a empresa Mármore Germano, Lda. solicitou parecer de localização para exploração de pedra nessa área. O parecer, emitido a título indicativo por se tratar de uma pretensão sujeita a Estudo de Impacte Ambiental (EIA), foi favorável com condições, mas apenas para a área localizada em Espaço de Indústria Extrativa no Plano Diretor Municipal (PDM). -----

---- Em 2009 foi levantado auto de notícia, à agora requerente, pela intervenção (destruição do coberto vegetal, regularização topográfica e ampliação de uma construção) que levou a cabo em terreno localizado em Espaço Agrícola no PDM, próximo da exploração referida anteriormente, e incluído na presente pretensão. -----

---- Em 2010 a empresa Mármore Germano, Lda. comunica que cede os seus direitos do parecer de localização à empresa Filstone, SA.-----

---- Em 2010 foi levantado auto de notícia à empresa Filstone, SA, por levar a cabo a exploração de pedra sem licença, no mesmo local da intervenção que se havia detetado em 2007, pela existência de um reservatório de combustível sem licença e pela ocupação de área afeta ao emissário público de esgotos, sobre o qual foi colocada uma escombreira de blocos.-----

---- Os processos de contra-ordenação foram encaminhados para tribunal dado que a requerente impugnou as decisões dos mesmos, tendo sido arquivados por motivos de conteúdo processual. O motivo das infrações manteve-se e mantém-se ainda na sua maioria.-----

---- Em outubro de 2010 a requerente solicitou a regularização da pedreira, junto da Direção Regional de Economia (DRE), com inclusão de toda a área que a empresa ocupava no local, tendo apresentado conjuntamente o EIA: -----

-----Figura 1 – Área da pretensão apresentada no Estudo de Impacte Ambiental -----





MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A Câmara Municipal emitiu parecer desfavorável ao Estudo de Impacte Ambiental dado que a maioria da área da pretensão se encontrava fora de espaço previsto para indústria extrativa. -----

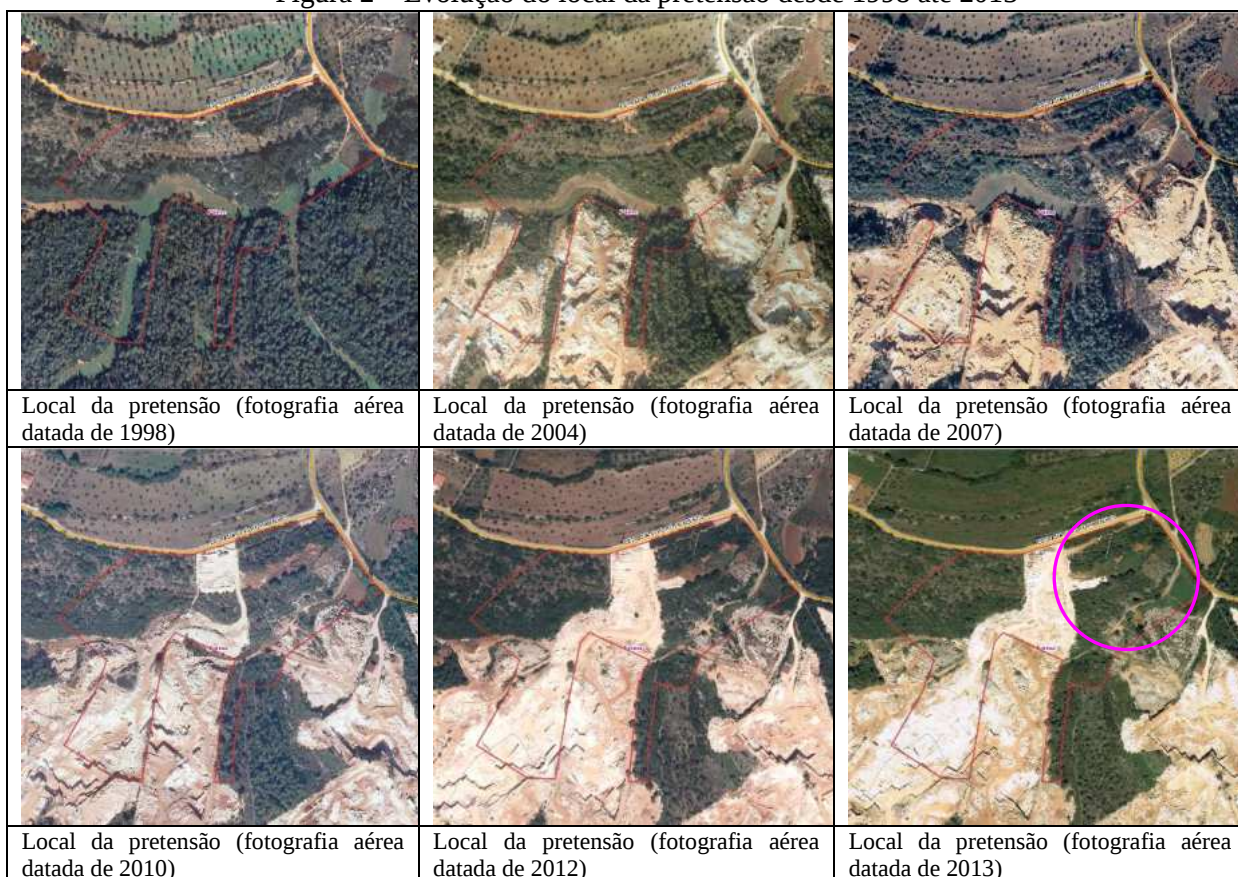
---- Em outubro de 2012 a requerente solicitou, na Câmara Municipal, o pedido de emissão de certidão de localização para uma área de 9342m², tendo o mesmo sido deferido apenas para a área incluída em Espaço de Indústria Extrativa: 9068m². -----

---- Em dezembro de 2012 foi emitida a Declaração de Impacte Ambiental condicionada, entre outras, à reformulação do plano de pedreira para a área de 9068m².

---- Em outubro de 2014 foi emitida pela DRE a licença de exploração da pedreira “Casal Farto N.º 3” para uma área de 9068m². -----

---- Devido à contínua ampliação do espaço ocupado pela empresa Filstone, Lda., no local, foi-lhe instaurado o processo de contra-ordenação n.º 141/2013, nomeadamente por intervenções realizadas entre a área já ocupada e a Estrada de Torres Novas (desmatção, escavação, escombreira, aterro, construção, etc.) ainda não visíveis na última ortofotografia disponível, datada também de 2013 (área assinalada com o círculo rosa):-----

-----Figura 2 – Evolução do local da pretensão desde 1998 até 2013 -----





MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

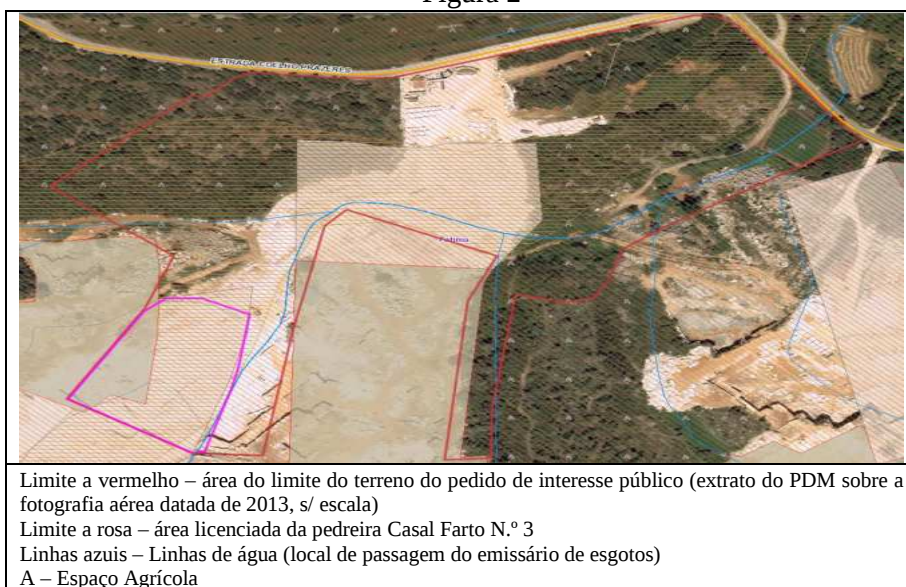
---- O processo de contra-ordenação foi encaminhado para tribunal dado que a requerente impugnou a decisão do mesmo, que foi a aplicação de coima no valor de 2.500 euros. Este processo ainda se encontra em tramitação. O motivo das infrações mantem-se.-----

---- Encontra-se a decorrer um pedido de licenciamento (processo n.º 01/245/2014) para a criação de um passeio e muro de vedação junto à Estrada de Torres Novas. ----

---- **ANÁLISE:** -----

---- A área da pretensão insere-se no PDM não só em Espaço de Indústria Extractiva – Espaço com Potencial para Futura Exploração (cerca de 26%) mas também em Espaço Agrícola (cerca de 74%: onde não é permitida a existência de pedreiras), possui as condicionantes de Reserva Ecológica Nacional (REN), em cerca de 100% da área pretensão, e Reserva Agrícola Nacional (RAN), em cerca de 50% da área pretensão. Salienta-se que o limite apresentado recai sobre uma pequena área da pedreira “Carrasqueira” licenciada pela empresa Marmorimal, Lda. em 2001. A pretensão encontra-se a desrespeitar as servidões do domínio hídrico para a linha de água e do emissário público de esgotos, que se encontram soterrados com escombros:-----

-----Figura 2-----



---- No concelho de Ourém em 15 anos, desde 1998, data da última fotografia aérea disponível antes da publicação do PDM, até ao ano de 2013, data da última fotografia aérea disponível, verificou-se um aumento de 270% da área ocupada (não necessariamente licenciada) com pedreiras, ou seja, de cerca de 70ha (700.000m²) para cerca de 186ha (1.860.000m²).-----

---- O maior aumento deu-se na área ocupada com a exploração de calcário ornamental, quase toda localizada na freguesia de Fátima, este aumento encontra-se na



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ordem dos 1.000%. Em 1998 encontravam-se em funcionamento quatro pedreiras de calcário ornamental, duas localizadas na freguesia de Fátima, as pedreiras “Boleiros” e “Casal Farto”, uma localizada na freguesia de Alburitel, a pedreira “Cabeço do Cão” e outra localizada na freguesia de N.ª S.ª das Misericórdias, a pedreira “Sobral N.º 1”, atualmente encontram-se ativas cerca de vinte e duas pedreiras de calcário ornamental, sendo que a localizada na freguesia de N.ª S.ª das Misericórdias foi abandonada pela empresa exploradora e mais tarde, em 2012, foi recuperada a expensas de financiamento público.-----

---- O aumento abrupto do número de pedreiras de calcário ornamental a laborar no concelho, que se deu após 2001, deveu-se principalmente à deslocalização de explorações que se encontravam em situação irregular dentro do Parque Natural da Serra de Aire e Candeeiros. Nos últimos anos, os blocos de calcário ornamental explorados nestas pedreiras têm como principal destino a exportação, maioritariamente para a China, ajudando a promover a sustentabilidade económica do país. No terreno tem ficado o passivo ambiental de dez anos de exploração desenfreada, sem comparação em tamanho com a área/volume do passivo herdado das gerações que usufruíram do mesmo recurso no passado.-----



Ocupação do núcleo extrativo de Casal Farto – fotografia aérea datada de 1998



Ocupação do núcleo extrativo de Casal Farto – fotografia aérea datada de 2013

---- Nos espaços afetos à exploração de recursos geológicos deve ser prevista a sua exploração de forma racional e sustentável, pelo que numa mesma área extrativa, pedreira ou conjunto de pedreiras, a lavra deverá ser efetuada de forma gradual e faseada de modo a que as frentes de desmonte onde a exploração cesse definitivamente possam ser recuperadas de imediato e em simultâneo, com a abertura de novas frentes de trabalho. -----

---- Este tipo de gestão não tem sido levado a cabo na presente pedreira sendo que a área ocupada/intervencionada tem vindo sempre a aumentar: em 2004 era de cerca de 1,2ha, em 2007 era de cerca de 1,7ha e em 2015 de cerca de 9ha (informação da Fiscalização Municipal datada de 11 de setembro de 2015). -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- **CONCLUSÃO:**-----

---- Face ao exposto, coloca-se o presente pedido de emissão de declaração de interesse municipal, para a regularização da ampliação de uma pedreira, que ocupa cerca de 9ha, à consideração superior.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 4, DO ARTIGO 5.º, DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 05 DE NOVEMBRO. -- -----

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, Carlos Alberto de Jesus Pereira Marques e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa.**-----

---- 5. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 17.167/2015, da firma **GIESTA – Fábrica de Ceras e Velas, Limitada**, com sede na Rua dos Moinhos, n.º 14, em Giesteira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a requerer a emissão de declaração de reconhecimento do interesse público municipal, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, para regularização do estabelecimento industrial de fabrico de velas, que possui na referida morada. -----

---- A **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade – Recursos Naturais**, ouvida sobre a pretensão, prestou a informação n.º 546/15, de 17 de agosto findo, que se passa a transcrever: “A requerente veio solicitar o reconhecimento de interesse público municipal para poder instruir um pedido de ampliação do estabelecimento industrial de fabrico de velas que possui em Giesteira, Fátima, ao abrigo do DL n.º 165/2014, de 05/11, apresenta na sua exposição os motivos pelos quais considera ser este um projeto de interesse público. Apresentou também esclarecimentos aos pontos 1 e 2 da informação interna n.º 480/15/DA/623 (entrada SGD n.º 19363/2015). -----

---- **HISTÓRICO DO LOCAL DA PRETENSÃO:**-----

---- Refere-se que relativamente ao estabelecimento industrial em causa existe na Câmara Municipal o processo n.º 01/3709/2007, de regularização de construções afetas ao mesmo (analisado ao abrigo do art.º 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal - regularização de estabelecimentos industriais), ao qual foi emitida a licença de construção n.º 134/2012, validada até 04/07/2016. A razão da prorrogação da licença de construção deve-se a motivos de insuficiência económica alegados pela requerente, que justifica (SGD n.º 19363/2015) que para cumprir com as condições de segurança do estabelecimento torna-se necessária a substituição da cobertura, que



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

gostaria de fazer de uma só vez, ao mesmo tempo que realizasse a ampliação do estabelecimento. Existe também o processo de licenciamento industrial n.º 10/39529/2005 que aguarda a conclusão do processo de obras para que possa ser retomado, com vista à emissão da licença de laboração definitiva.-----

---- A existência do estabelecimento industrial **não ficou contemplada no Plano Diretor Municipal** de Ourém (PDMO), encontrando-se inserido em Espaço Agroflorestal (com as condicionantes de Reserva Ecológica Nacional: Área de Máxima Infiltração e Cabeceiras de Linha de Água) e Espaço Urbano Nível 3: -----

-----Figura 1-----



---- **ANÁLISE:** -----

---- A requerente solicita a emissão da declaração de interesse público municipal para a ampliação do estabelecimento industrial de fabrico de velas, em cerca de 120m² de área de implantação (folha 5 do presente pedido) e com a subida da cobertura para o nível do restante edifício (folha 66 do processo industrial n.º 10/39529/2005). -----

---- **CONCLUSÃO:** -----

---- Face ao exposto, coloca-se o pedido de emissão de declaração de interesse municipal, para a ampliação do edificado associado ao estabelecimento industrial, à consideração superior,”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ALÍNEA A), DO N.º 4, DO ARTIGO 5.º, DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 05 DE NOVEMBRO. -- -----

---- 6. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 19.806/2015, da firma **OVOPOR – Agro-Pecuária dos Milagres, Limitada**, com sede em Alcaidaria, da Freguesia de Milagres, do Concelho de Leiria, a requerer a emissão de declaração de reconhecimento do interesse público municipal, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, para regularização e ampliação da atividade de exploração pecuária (avicultura), que possui na Rua da Charruada, n.º 7, em Urqueira, deste Concelho. -----

---- A **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade – Recursos Naturais**, ouvida sobre a pretensão, prestou a informação n.º 579/15, de 31 de agosto findo, que se passa a transcrever: “A requerente solicita a emissão de declaração de interesse público municipal para poder instruir o pedido regularização e ampliação da atividade de uma exploração pecuária (avicultura) que possui em Urqueira, freguesia de Urqueira, ao abrigo do DL n.º 165/2014, de 05/11, apresenta na sua exposição os motivos pelos quais considera ser este um projeto de interesse público. -----

---- **HISTÓRICO DO LOCAL DA PRETENSÃO:** -----

---- Existem na Câmara Municipal vários processos de construção para o local, em nome da empresa Aviário de Urqueira, Lda., anterior proprietária da exploração pecuária, que deram origem às licenças: -----

N.º na Legenda (folha 28)	Processo	Licença construção	Licença utilização	Área Licenciada	Uso
1	839/1967	707/1967	23/2000	1136m2	Pavilhão de Postura
9	126/1974	114/1974	*	14m2	Posto de Transformação
4	305/1976	361/1976	22/2000	220m2	Arrecadação
3	2032/1982	2103/1982	21/2000	1860m2	Pavilhão recria
5	825/1986	1480/1986	366/1999	600m2	Centro Classificação Ovos
2	159/1993	139/1993	24/2000	1140m2	Pavilhão de Postura (licença foi emitida já para reparação de barracão)
Edificações para as quais não se encontrou licenças de construção					



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

6	*	*	*	*	Recolha de viaturas
7	*	*	*	*	Instalações sanitárias e oficina
8	*	*	*	*	Escritório e arrumos
10	Antiga fábrica do Gamoal (serração de madeiras), edifício ampliado para o dobro entre a década de 1960 e 1998 A maioria das construções da fábrica existentes na planta cadastral da década de 1960 foi demolida entre 1998 e 2004				Pavilhão de armazenamento de estrume
11	*	*	*	*	Pavilhão desativado
Existem telheiros na exploração pecuária que não se encontram assinalados nas licenças assim como existem também diferenças na área coberta atual e na licenciada das diversas construções.					

---- Além dos processos acima referidos encontra-se a decorrer na Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo um processo de regularização da atividade (n.º 902-REAP), sendo que em 03 de setembro de 2014 foi realizada uma reunião do Grupo de Trabalho (criado ao abrigo do DL n.º 81/2013, de 14/06) no âmbito da apreciação do pedido de regularização da exploração segundo o Regime do Exercício da Atividade Pecuária (REAP), em que se informou que a requerente deveria proceder à regularização das edificações não licenciadas junto da Câmara Municipal (SGD n.º 14.173/2014).-----

---- A exploração pecuária encontra-se inserida em dois terrenos distintos, aquele onde se localiza a maioria das construções de apoio à exploração (a nascente), este terreno insere-se em Espaço Industrial Existente no Plano Diretor Municipal, e o terreno (a poente) onde se localiza atualmente o armazém de estrume e que pertenceu outrora a um estabelecimento industrial de serração de madeiras, a Fábrica do Gamoal, que se insere em Espaço Agrícola no Plano Diretor Municipal, possuindo a condicionante de Reserva Agrícola Nacional. -----

-----Figura 1-----





MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Limites a vermelho – área do pedido de interesse público (extrato do PDM sobre a fotografia aérea datada de 2013)	
A – Espaço Agrícola	
- Reserva Agrícola Nacional	
- Espaço Industrial Existente	
- Espaço Urbano Nível 3	
- Espaço Urbanizável de Baixa Densidade	

---- **ANÁLISE:**-----

---- A requerente solicita a emissão da declaração de interesse público municipal ao projeto de regularização da exploração pecuária, nomeadamente de ampliações realizadas ao edificado associado.-----

---- Pretende futuramente (folha 29): -----

- Proceder à ampliação do estabelecimento de exploração pecuária aumentando a capacidade de aves para recria (de 39.600 frangas para 79.000 frangas) construindo 2 pavilhões, no local e ao lado do atual edifício n.º 10 que se destina a armazenamento de estrume (~1.000m²).-----
- Alterar o uso do pavilhão de recria (edifício n.º 3) para produção de ovos (ao nível do solo), para a instalação de 25.000 galinhas (o total será de 79.800 galinhas poedeiras).-----
- Remodelar o edifício 4 (220m²) para armazenamento de estrume.-----
- O efetivo passaria assim para cerca de 160.000 aves.-----

---- Segundo informação apresentada pela requerente a capacidade instalada é de 54.800 galinhas poedeiras e 39.600 frangas de recria (para substituição das anteriores). A atividade é atualmente classificada, de acordo com o DL n.º 81/2013, de 14/06, como classe 1 e esteve sujeita a procedimento de emissão de Licença Ambiental (LA n.º 481/0.0/2013). **A requerente refere que não possui título válido para a exploração pecuária.**-----

---- **Refere-se que a exploração se encontra contígua a Espaço Urbano Nível 3 e próxima (inferior a 30m) de habitações, como se pode verificar na figura 1.**-----

---- **CONCLUSÃO:**-----

---- Face ao exposto, coloca-se o pedido de emissão de declaração de interesse municipal, para a regularização da exploração pecuária, à consideração superior.”. ----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 4, DO ARTIGO 5.º, DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 05 DE NOVEMBRO. -- -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 7. Relativamente ao requerimento registado sob o n.º 1422/2015, da firma **JANEIRO & FONSECA, S.A.**, com sede na Estrada Nacional n.º 1, em Vale da Mansa – Redinha, do Concelho de Pombal, a requerer a emissão de declaração de reconhecimento do interesse público municipal, nos termos da alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, para instrução de processo de regularização da pedreira de extração de areia, que possui em Vale da Salgueira, na localidade de Ladeira do Fárrio, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, na reunião de 29 de maio de 2015, a Câmara deliberou remeter o processo à Divisão de Gestão Urbanística, para melhor esclarecimento.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com as seguintes informações:-----

- Datada de 23 de julho último, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que, por decisão superior, os processos referentes ao Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, decorrem pela Divisão de Ambiente; -----
- Número 197/15, de 01 de setembro em curso, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade – Recursos Naturais**, que se passa a transcrever: “Na sequência da deliberação de Câmara, datada de 29 de maio de 2015, que remete o processo para melhor esclarecimento, passa-se a enquadrar a situação/projeto para o qual a requerente solicita a emissão de declaração de interesse público municipal para poder instruir o pedido de regularização da atividade de exploração e tratamento de areias, que possui em Ribeira do Fárrio, na União de Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, ao abrigo do DL n.º 165/2014, de 05/11. A requerente apresenta na sua exposição os motivos pelos quais considera ser este um projeto de interesse público.-----

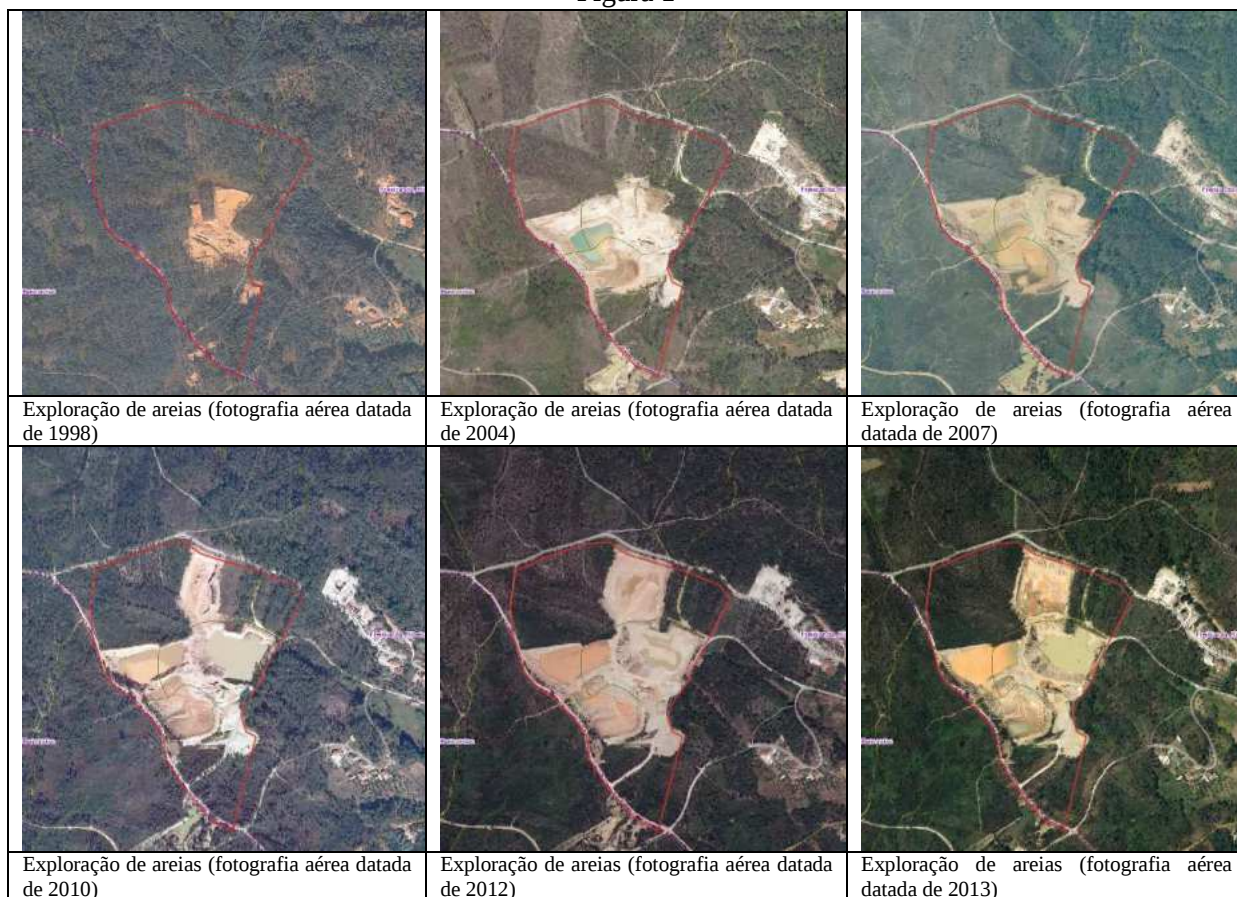
---- **HISTÓRICO DO LOCAL DA PRETENSÃO:** -----

---- Existe na Câmara Municipal um processo com a compilação dos documentos referentes à exploração de areias em causa (processo n.º 07/89/2012), do qual consta uma deliberação camarária datada de 29 de setembro de 2003 em que se aprovou a emissão de uma certidão de autorização de localização para a extração de areia no local, dado que a exploração já existia antes da entrada em vigor do Plano Diretor Municipal (PDM) e que se tratou de um erro a mesma não ter ficado contemplada como Espaço de Indústria Extrativa. O erro material detetado no PDM ainda não foi corrigido, mas já se encontra referenciado na revisão a decorrer. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

-----Figura 1-----



---- Após deslocação ao local, em maio de 2004, informou-se a existência desta e de uma outra exploração de areias (na altura abandonada) sem licença, tendo dado origem ao processo de contra-ordenação n.º 172/04 (e ao pagamento de 6.000 euros de coima), além da notificação à requerente para a apresentação dos pedidos de regularização das infrações detetadas. -----

---- Soube-se informalmente, em contato telefónico com a Direção Regional de Economia, entidade a quem cabia a competência para licenciar a presente exploração (atualmente substituída pela Direção-Geral de Energia e Geologia), que a requerente apresentou o pedido de regularização em 2005, tendo o processo ficado a aguardar a entrega por parte da requerente da certidão de autorização de localização emitida pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e o comprovativo do direito à utilização do(s) terreno(s). -----

---- No presente pedido a requerente apresenta o ofício Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo que lhe foi enviado com a comunicação da atribuição de Certidão de Autorização de Localização, mas sem a certidão. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

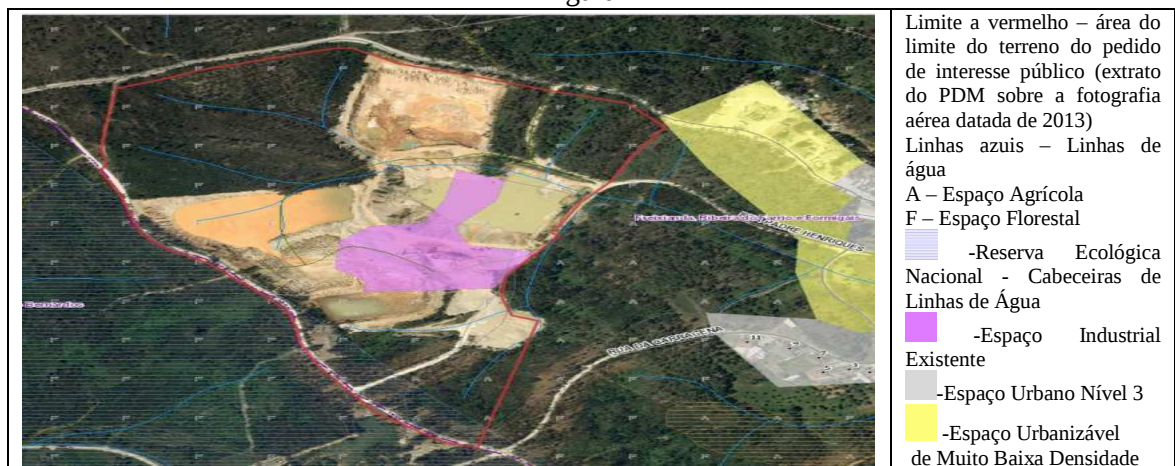
----- **ANÁLISE:**-----

---- A requerente solicita a emissão da declaração de interesse público municipal ao projeto de regularização de pedreira, que inclui a atividade de lavagem e calibragem de areia, para poder instruir o pedido de regularização da mesma ao abrigo do DL n.º 165/14, de 05/11. -----

---- A regularização pretendida enquadra-se no previsto no DL n.º 165/14, de 05/11, dado que o licenciamento desta pedreira não pode ser feito pelas vias normais, já tentado pela requerente, uma vez que o espaço ocupado não se encontra previsto para uso extrativo no Plano Diretor Municipal. -----

---- A exploração de areias encontra-se inserida em Espaço Florestal, Espaço Agrícola e Espaço Industrial Existente no Plano Diretor Municipal, possui uma faixa com a condicionante de Reserva Ecológica Nacional (~1,3ha). -----

-----Figura 2-----



----- Como se pode verificar na figura 1 a exploração já se encontrava implantada no local em 1998 ocupando uma área de 20.000m², a qual ficou quase toda contemplada no PDM mas como Espaço Industrial Existente. Ao longo dos anos a área intervencionada foi aumentando, ocupando atualmente (fotografia aérea datada de 2013) uma área de cerca de 100.000m². -----

---- É esta área intervencionada de cerca de 10ha que se encontra para regularização, no âmbito da extração, lavagem e calibragem de areias. -----

----- **CONCLUSÃO:**-----

---- Face ao exposto, coloca-se o pedido de emissão de declaração de interesse municipal, para a regularização da exploração de areia (pedreira), à consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 4, DO ARTIGO 5.º, DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 05 DE NOVEMBRO. -- -----

---- 8. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 21.148/2015, de **VIRGÍLIO PEREIRA DE OLIVEIRA**, na qualidade de sócio gerente da firma **MARVO – Mármores & Granitos, Limitada**, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, n.º 57, em Covão do Coelho, da Freguesia de Minde, do Concelho de Alcanena, a requerer a emissão de declaração de reconhecimento do interesse público municipal, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, para regularização das obras de ampliação do estabelecimento industrial de fabrico de artigos de mármore e de rochas similares, sito em Boleiros, da Freguesia de Fátima, deste Concelho. -----

---- A **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade – Recursos Naturais**, ouvida sobre a pretensão, prestou a informação n.º 608/15, de 09 de setembro em curso, que se passa a transcrever: “A requerente solicita a emissão de declaração de interesse público municipal para poder instruir o pedido regularização da ampliação do estabelecimento industrial de fabrico de artigos de mármore e de rochas similares que possui em Boleiros, freguesia de Fátima, ao abrigo do DL n.º 165/2014, de 05/11, apresenta na sua exposição os motivos pelos quais considera ser este um projeto de interesse público.-----

---- **HISTÓRICO DO LOCAL DA PRETENSÃO:** -----

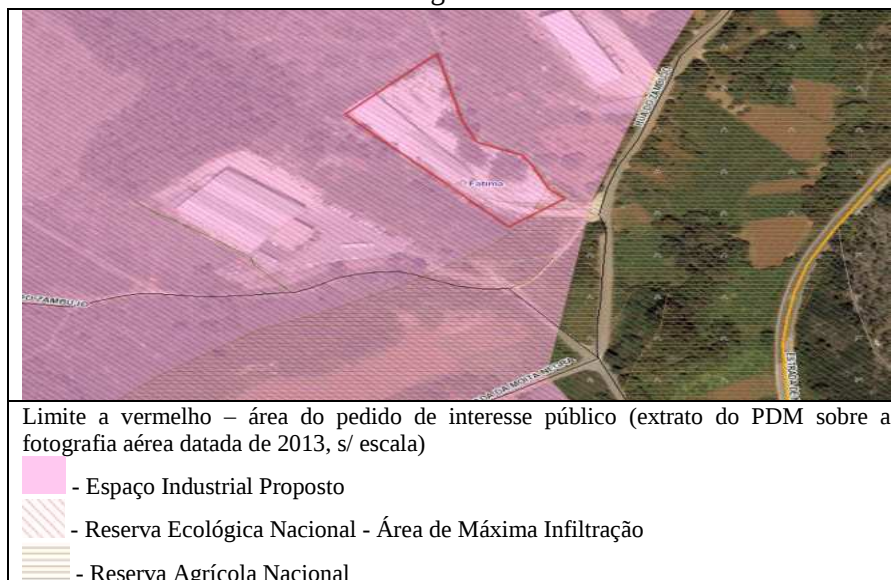
---- Existem na Câmara Municipal dois processos de construção para o local que deram origem às licenças n.º 1332/94, para a construção de um pavilhão, e 344/1999, para a sua alteração e ampliação. Possuem a licença de utilização n.º 286/2004. Entretanto a requerente efetuou uma nova ampliação que se encontra em regularização através do processo de obras n.º 01/3764/2005, que se encontra suspenso a aguardar a aprovação do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Fátima (Parque de Negócios de Fátima), dado que o pavilhão se encontra implantado dentro da área afeta ao mesmo. -

---- O estabelecimento industrial encontra-se inserido em Espaço Industrial Proposto no Plano Diretor Municipal (futuro Parque de Negócios de Fátima), integralmente condicionado ao regime de Reserva Ecológica Nacional e cerca de 140m² ao regime de Reserva Agrícola Nacional. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

-----Figura 1-----



---- Existe também na Câmara Municipal o processo de licenciamento da atividade industrial com o n.º 10/39698/1993, que veio remetido da Direção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo (DRE-LVT), em julho de 2014, devido ao estabelecimento industrial ser agora classificado como Tipo 3. No referido processo é possível averiguar que o estabelecimento possui licença de laboração atualizada por aquela entidade em 2011, que contempla já a área ampliada (coincidente com o processo de obra n.º 01/3764/2005). A requerente foi aconselhada a recorrer ao disposto no DL n.º 165/2014, de 05/11, para solucionar a situação de irregularidade da ampliação do pavilhão.-----

---- **ANÁLISE:**-----

---- A requerente solicita a emissão da declaração de interesse público municipal ao projeto de regularização da ampliação realizada ao edificado associado ao estabelecimento industrial de fabrico de artigos de mármore e de rochas similares.-----

---- **CONCLUSÃO:** -----

---- Face ao exposto, coloca-se o pedido de emissão de declaração de interesse municipal, para a regularização da ampliação do estabelecimento industrial, à consideração superior,”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 4, DO ARTIGO 5.º, DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 05 DE NOVEMBRO. -- -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

000

LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES-----

---- 1. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 207/2014, de que são titulares **JOSÉ DIAMANTINO MENDES DE OLIVEIRA** e **ALEXANDRA LUÍSA FERRAZ DA SILVA**, residentes na Rua Principal, no lugar de Lagoa do Furadouro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a requerem licença para proceder à legalização de um pavilhão destinado a armazém, que levaram a efeito na referida localidade. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Gestão Urbanística** prestou a sua informação n.º 201, de 06 de agosto findo, a colocar à consideração superior a análise do processo pelo Grupo de Trabalho, constituído ao abrigo do artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Ourém. -----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PROCESSO A APRECIÇÃO DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR.-----

---- 2. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 347/2014, de que é titular a firma **TECNORÉM – Engenharia e Construções, S.A.**, sediada na Rua Nosso Senhor dos Aflitos – E.N. 113, em Moinho da Areia, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a requer licença para construção de um posto de abastecimento de combustíveis com estabelecimento de restauração e bebidas, na referida morada.-----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre a pretensão, prestou a informação n.º 302/2015, de 25 de agosto findo, que se passa a transcrever: “**1.** Conforme teor do Despacho de 2015/07/24, foi solicitado parecer à profª dª Fernanda Paula Oliveira, “*no que se refere aos pontos referidos em que o PDM não é respeitado, concretamente nos pontos 1.1. c) e 1.5.*” (informação nº 226/2015/DGU/84 nas fls 159 a 161). -----

---- **2.** Foi junto ao processo o parecer da profª dª Fernanda Paula Oliveira, (fls 165 a 168), que conclui:-----

---- “*Em face do referido, entendemos, que:*-----

- *atento o facto de o posto de abastecimento se localizar junto de uma via que integra a rede nacional;* -----

- *considerando que apenas em alguns pontos não é cumprido o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 74.º do Plano Diretor Municipal, sendo a solução justificada nas circunstancias concretas do lugar;* -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Não há motivos para o indeferimento da presente pretensão.” -----

---- **3. Conclusão:** -----

---- Face ao exposto, levar a pretensão à consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EM FACE DAS PREOCUPAÇÕES TELEOLÓGICAS, DE SEGURANÇA E DE ORDENAMENTO, SOLICITAR À REQUERENTE, MELHOR ESCLARECIMENTO SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO TRÁFEGO PROPOSTO. -----

OOXXXOO

OOO

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1499/2015, de **MÁRIO JORGE HENRIQUES BARROS**, residente na Rua Augusto Henriques, n.º 31, em Besteiros, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a requerer, na qualidade de proprietário, a emissão de alvará de autorização de utilização da moradia sita na referida morada, construída ao abrigo da licença de obras n.º 337/2007. -----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre o pedido, prestou a sua informação n.º 3/2015, de 20 de agosto findo, que refere designadamente o seguinte: “(...) recepcionou-se no atendimento o requerimento n.º 1499/2015, relativo ao Pedido de Emissão da Autorização de Utilização do Edifício, a que se refere a licença de obras n.º 337/2007. Foi paga a taxa devida, no valor de 36,06€.” -----

---- Aquando do procedimento para emissão do alvará de utilização, verificou-se que a referida obra já possuía o Alvará de Utilização n.º 127/2014 de 30 de setembro e que se encontrava para levantamento no atendimento. -----

---- Em contato com o requerente, foi-lhe exposto o sucedido acima relatado, tendo este efetuado o levantamento do referido alvará de utilização. -----

---- Face ao exposto, deixa-se à consideração superior a restituição do valor da taxa paga pelo requerente (36,06€). -----

---- À consideração superior.” -----

---- Em 02 do corrente mês, a **Senhora Vereadora Lucília Vieira**, exarou no processo um despacho, a dar conta de que se poderá proceder à restituição do montante de 36,06€, tendo em conta de que se tratou de um erro dos serviços. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEVOLVER A **MÁRIO JORGE HENRIQUES BARROS**, A IMPORTÂNCIA DE **36,06 EUROS**, CONFORME REFERIDO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

000

UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE OURÉM-----

---- Sobre o assunto mencionado em epígrafe, a **Divisão de Educação e Assuntos Sociais** prestou a sua informação n.º 322/2015, de 31 de agosto findo, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se transcreve: “No dia 21 de Agosto de 2015, recebemos um e-mail do Centro João Paulo II – Reabilitação, a solicitar que 4 utentes e 4 acompanhantes possam frequentar as piscinas municipais de acordo com o proposto na informação número 197, com o registo 11957, de 20 de maio. -----

---- Na tomada de deliberação de Câmara podem beneficiar da referida entrada gratuita, as crianças entre os 7 e os 17 anos, (uma vez que dos 0 – 6 já é gratuita), integrados em entidades de cariz social, no período de época balnear. Cada criança ou jovem pode beneficiar de 5 manhãs (10H – 14h00) neste período.-----

---- Deste modo, o pedido em apreço, não se encontra de acordo com a deliberação de Câmara do dia 5 de junho de 2015, dado que os utentes e os seus acompanhantes têm idades superiores a 17 anos. -----

---- Deixamos à consideração superior a decisão referente à frequência dos quatro residentes e quatro acompanhantes nas piscinas municipais cujo custo indicado pela OurémViva é de 40,00 €, conforme e-mail em anexo. -----

---- **À consideração superior,”**.-----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 07 do corrente mês, que de igual modo se transcreve: “Autorizado excepcionalmente dado tratar-se de utentes de uma IPSS, em condições especiais. -----

---- À reunião p/ ratificar.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO. -----

OOXXXOO

000

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA LAGOENSE-----

= PEDIDO DE APOIO = -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 20.221/2015, da **Associação Cultural e Recreativa Lagoense**, com sede na Travessa da Escola, em Lagoa do Furadouro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a informar de que vai realizar, no dia 20 do corrente mês, a “II Caminhada da Cabra” e a solicitar o apoio desta Câmara Municipal, através da comparticipação nas referidas despesas. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A **Divisão de Ação Cultural**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação n.º 94/15, de 31 de agosto findo, a colocar à consideração superior a eventual atribuição de um apoio financeiro. -----

---- Do processo faz também parte uma informação, datada de 11 de setembro em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a referir que a despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do Decreto-Lei 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR À **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA LAGOENSE**, UM APOIO FINANCEIRO DO MONTANTE DE 400,00 EUROS. -----

OOXXXXOO

OOO

ACIDENTES DE VIAÇÃO -----

= PEDIDOS DE INDEMNIZAÇÃO = -----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 8198/2015, de **Ana Marta Ferraz Marques**, residente na Rua Leonor, n.º 2, em Casal Pinheiro, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a informar de que no dia 30 de janeiro de 2015, sofreu um acidente de viação quando circulava na Rua de S. Bartolomeu, da Freguesia de Caxarias, também deste Concelho, (no sentido Cogominho – Caxarias), tendo danificado o pneu do lado direito e braço de suspensão da viatura, sua propriedade, de matrícula 69-32-LD, marca Volkswagen, modelo Passat, devido ao mau estado em que se encontrava o alcatrão da referida via e a solicitar o pagamento da importância de 2.535,26€, referente aos danos causados, conforme orçamento que anexa. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço de Contencioso**, prestou a informação n.º 76/2015, de 10 de setembro em curso, a dar conta de que, analisado o processo, não se afigura estarem preenchidos todos os requisitos legais para acionar a responsabilidade civil extracontratual do Município na produção dos danos reclamados, nem que o acidente seja idóneo a produzir todos os danos reclamados a ressarcir, pelo que propõe o eventual indeferimento do pedido. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **ANA MARTA FERRAZ MARQUES** DE QUE TENCIONA INDEFERIR A PRETENSÃO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DO PARECER DO **SERVIÇO DE CONTENCIOSO** SUPRA REFERIDO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

---- 2. Na presença do requerimento registado sob o n.º 14.215/2015, de **Marta Rute da Silva Gil Rebelo**, residente na Avenida dos Pastorinhos (antiga Estrada de Minde), n.º 720, em Aljustrel, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar o pagamento da importância de 196,40€, referente aos danos causados na viatura, sua propriedade, de matrícula 28-IV-59, marca Renault, modelo Mégane, em consequência do acidente de viação ocorrido no dia 02 de junho de 2015, quando circulava na referida avenida, no sentido Boleiros – Fátima e em face da informação n.º 38/2015, de 15 também de junho transato, do então Diretor do Departamento de Administração e Planeamento, na reunião de 07 de agosto findo, a Câmara deliberou indemnizar a requerente pelo referido valor. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação, datada de 11 do corrente mês, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se reproduz na íntegra: “Considerando que apenas em data posterior se verificaram os pressupostos inerentes à regularidade da despesa legalmente estabelecidos, particularmente com a observância ao DL 54-A/99 e à LCPA a deliberação do órgão executivo de 07/08/2015 é nula. -----

---- Consequentemente, verificando-se, actualmente, que estão reunidos todos os requisitos necessários inerentes à assunção da despesa pública subjacente, propõe-se que o processo seja remetido novamente à apreciação do órgão executivo, tendo como objectivo sanar o vício praticado, sem o qual não é possível promover o pagamento desta indemnização. -----

--- À Consideração Superior.” -----

----- A CÂMARA, EM FACE DA INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E CONSIDERANDO QUE SE ENCONTRA SANADO O VÍCIO PRATICADO, DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, MANTER A DELIBERAÇÃO DE 07 DE AGOSTO DE 2015 E INDEMNIZAR **MARTA RUTE DA SILVA GIL REBELO** PELO VALOR DE 196,40 EUROS.-----

OOXXXOO

OOO

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 20.706/2015, do **Vespa Clube de Fátima**, com sede na Rua São João Batista, em Lomba d’ Égua, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar a emissão de licença especial de ruído para o evento



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

que pretende promover, dias 04 e 05 do corrente mês, em Montelo, da referida freguesia.-----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 101/2015, de 01 também do mês em curso, da **Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Licenciamentos Não Urbanísticos**.-----

---- O **Senhor Presidente da Câmara** exarou no processo o despacho, datado de 02 deste mesmo mês, que se passa a transcrever: “Deferido. -----

---- À reunião para ratificar.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO. -----

OOXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DA ATA-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 3, DO ARTIGO 27.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Atendimento ao Município e Ativos Humanos, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Ourém, Divisão de Atendimento ao Município e Ativos Humanos da Câmara Municipal, 17 de setembro de 2015. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO E
ATIVOS HUMANOS,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.49
17/09/2015
Anexo I

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 17/09/2015**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2015.05.29;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos.

2. DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNICÍPE E ATIVOS HUMANOS

2.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE

= Ampliação do número de compartes – Requerimento registado sob o n.º 20.746/2015, de Mara da Conceição Vieira da Costa, sobre prédio sito em Lagarinho, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade;

= Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A.:

1. Contratos de prestação de serviços para 2016 – Ofício n.º 207/2015, de 11 do corrente mês, da empresa municipal;
2. Contratos programa para 2016 – Ofício n.º 208/2015, de 11 do corrente mês, da empresa municipal.

3. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= Constituição da Associação “Caminhos de Fátima” – Adesão da Câmara Municipal de Ourém como associado – Carta registada sob o n.º 21.221/2015, do Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal de Pombal.

3.1. CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

= Abertura de procedimento para aluguer de autocarros para associações do concelho ao abrigo da medida de apoio ao associativismo – Informação n.º 241/2015, de 03 do mês em curso, da Contratação Pública e Aprovisionamento (CPA);

= Prestação de serviços de recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos (RSU's) na área do concelho e limpeza urbana nas cidades de Fátima e de Ourém – Informação n.º 249/2015, de 14 do mês em curso, da CPA.

3.2. PATRIMÓNIO E NOTARIADO

= Cedência de mobiliário – Informação n.º 45/2015, do responsável do Serviço de Património e Notariado.

4. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

= Proposta de Regulamento Municipal de Gestão Resíduos Urbanos, Higiene e Imagem do Concelho de Ourém – Informação n.º 534/15, datada de 18 de agosto findo, da Chefe da então Divisão de Ambiente (DA);



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= Proposta de Regulamento Municipal de utilização do Ecocentro de Fátima – Informação n.º 538/15, datada de 13 de agosto findo, da Chefe da DA;

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:

1. Informação n.º 539/2015, datada de 14 de agosto findo, da DA;
2. Informação n.º 545/2015, datada de 17 de agosto findo, da DA.

4.1. RECURSOS NATURAIS

= Pedido de Declaração de Reconhecimento de Interesse Público Municipal:

1. Requerimento registado sob o n.º 1605/2015, da firma Jesus Marques e Filhos, Limitada. – Regularização de um estabelecimento industrial (serração de madeiras), sito na Rua 1.º de Janeiro, em Poças – Matas, da União das Freguesias de Matas e Cercal;
2. Requerimento registado sob o n.º 14.796/2015, de Maria Arminda de Jesus dos Santos Oliveira. – Regularização da utilização de dois edifícios de uma exploração pecuária (avicultura), sitos na Estrada do Vale, n.º 547, em Canhardo, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias;
3. Requerimento registado sob n.º 17.842/2015, da firma Soudias – Carpintaria e Serralharia Sousa Dias, Limitada – Ampliação das instalações industriais, sitas na Rua do Vale Madeiro, n.º 24, na localidade de Resouro, da Freguesia de Urqueira;
4. Requerimento registado sob o n.º 1213/2015, da firma Filstone – Comércio de Rochas, S.A.. – Regularização da ampliação da pedreira, denominada “Casal Farto, n.º 3”, sita em Casal Farto, da Freguesia de Fátima;
5. Requerimento registado sob 17.167/2015, da firma Giesta – Fábrica de Ceras e Velas, Limitada – Regularização do estabelecimento industrial (fabrico de velas), sito na Rua dos Moinhos, n.º 14, em Giesteira, da Freguesia de Fátima;
6. Requerimento registado sob o n.º 19.806/2015, da firma Ovopor – Agro-Pecuária dos Milagres, S.A. – Regularização e ampliação da exploração pecuária (avicultura), sita na sede de Freguesia de Urqueira;
7. Requerimento registado sob o n.º 1042/2015, da firma Janeiro & Fonseca, S.A. – Comércio de Rochas, S.A.– Regularização da pedreira de extração de areia, sita em Casal da Salgueira, na localidade de Ladeira do Fárrio, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais;
8. Requerimento registado sob o n.º 21.148/2015, de Virgílio Pereira de Oliveira – Regularização da ampliação do estabelecimento industrial de fabrico de artigos de mármore e de rochas similares, sita em Boleiros, da Freguesia de Fátima.

5. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

= Licenciamentos de obras particulares:

1. Processo registado sob o n.º 207/2014, de José Diamantino Mendes de Oliveira e Alexandra Luísa Ferraz da Silva, referente à regularização de pavilhão/armazém, sito em Lagoa do Furadouro – Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias;
2. Processo registado sob o n.º 347/2013, da firma TECNORÉM – Engenharia e Construções, S.A. – Construção de posto de abastecimento de combustíveis, com estabelecimento de restauração e bebidas, na Rua Nosso Senhor dos Aflitos, Estrada Nacional 113, em Moinho da Areia, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias;

= Pedido de autorização de utilização – Requerimento registado sob o n.º 1499/2015, de Mário Jorge Henriques Barros – Informação n.º 3/2015, de 20 de agosto findo, da Divisão de Gestão Urbanística.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

6.1 EDUCAÇÃO

= Utilização das Piscinas Municipais de Ourém – Informação n.º 322/2015, datada de 31 de agosto findo, da Divisão de Educação e Assuntos Sociais.

7. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

= Associação Cultural e Recreativa Lagoense – Pedido de apoio – Carta registada sob o n.º 20221/2015, da associação.

8. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO

= Acidentes de viação - Pedidos de indemnização:

1. Requerimento registado sob o n.º 8198/2015, de Ana Marta Ferraz Marques, sobre acidente ocorrido na Rua S. Bartolomeu, em Caxarias, no dia 30/01/2015;
2. Requerimento registado sob o n.º 14.2015/2015, de Marta Rute da Silva Gil Rebelo, instruído com a informação datada de 11 de setembro em curso, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira.

9. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS

= Licença especial de ruído – Requerimento registado sob o n.º 20.706/2015, do Vespa Clube de Fátima.

Câmara Municipal de Ourém, 14 de setembro de 2015

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.52
17/09/2015
Anexo II

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, 04-09-2015 a 16-09-2015

Processo nº	Requerente	Local
Reqº1608/2015	José Carlos Reis Prazeres	Rua do Pessegueiro, n.º 3 - Fátima
Reqº1609/2015	José Carlos Reis Prazeres	Rua do Pessegueiro, n.º 3 - Fátima
Prº 82/2012	Mário dos Santos Silva	Rua Francisco Marto, n.º 67 - Fátima
Reqº 1680/2015	Rita Isabel Antunes Oliveira	Rua 1º de Maio - Caxarias

OURÉM 17 de setembro de 2015

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.53
17/09/2015
Anexo III

**SUBUNIDADE ORGÂNICA DO 3º GRAU DE LICENCIAMENTOS NÃO
URBANÍSTICOS**

**Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 04/09/2015 a 16/09/2015**

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
21289	Rancho Folclórico os Camponeses da Ribeira do Fárrio	Licença de ruído
20738	José Sousa Cardoso	Concessão de terreno no cemitério
21751	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Caxarias- Capela da Barreira	Licença de ruído
21611	Manuel das Neves Santos	Inspecção de elevador
21385	Manuel Santos Simões	Inspecção de elevador
21526	Delegação Portuguesa do Instituto Missionário da Consolata	Inspecção de elevador
10472	Casabong, Lda.	Publicidade

Ourém, 17 setembro de 2015

O Técnico Superior,

Jacinto Costa

(Dirigente de Direcção Intermédia da Unidade 3.º Grau de Licenciamentos Não Urbanísticos,
Despacho 48/2015, de 2015/Agosto/21)